



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de setembro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII Nº169

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº2015/586-1 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº4500208/2015 e 4102520/2015 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora; **MARIA DE FÁTIMA TEREZA DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, BIOQUÍMICA, matrícula nº081.099-1-5, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 02 a 07 de agosto do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a Belo Horizonte, com a finalidade de participar de curso de Boas Práticas em Fabricação em Gases Medicinais, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$457,85 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.540,04 (hum mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor total de R\$2.186,09 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº2015/645-2 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº4323624/2015 e 4676071/2015 RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor; **MARCUS LUIZ VIANA COREIA**, DAS-2, matrícula nº99944-1-6, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 05 a 08 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa participar em Natal-RN do V Encontro Macrorregional Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor total de R\$582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$233,09 (duzentos e trinta e três reais e nove centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor total de R\$526,17 (quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº722/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4860506/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO FELIX DE SOUSA**, que exerceu a função de MOTORISTA nesta Secretaria, matrícula nº080452-1-6, folha nº2500, ocorrido em 27 de maio de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 28 de maio de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº736/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4951757/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSEFA PEREIRA DA SILVA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM nesta Secretaria, matrícula nº404385-1-3, folha nº2501, ocorrido em 20 de julho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 20 de julho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº737/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4877379/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO SCARCELA JORGE**, que exerceu a função de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº103052-1-7, folha nº1502, ocorrido em 09 de abril de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 12 de junho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº738/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3909129/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE DENISE DA SILVA DUARTE**, que exerceu a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº006002-1-0, folha nº0056, ocorrido em 19 de junho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcânti Filho de Parangaba - Fortaleza/Ce, em 20 de junho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº739/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4132411/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE REGINA COELI MOREIRA SARAIVA**, que exerceu a função de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº403821-1-9, folha nº2501, ocorrido em 17 de junho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 17 de junho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº740/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4417343/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE RAIMUNDO NONATO REGADAS**, que exerceu a função de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº049554-1-2, folha nº2500, ocorrido em 30 de junho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 30 de junho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº741/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4945900/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA SOCORRO MELO ROCHA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA nesta Secretaria, matrícula nº082626-1-6, folha nº2500, ocorrido em 04 de julho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona de Fortaleza/Ce, em 09 de julho de 2015, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/742 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2314512/2015 do VIPROC, RESOLVE APLICAR ao servidor **ALBERTO CLAUDIO ROZENDO TEIXEIRA**, Grupo Ocupacional ADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, referência 26, matrícula nº08189811, deste 17/06/1981, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso I e II do art.191 da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 31 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2015/743 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2314512/2015 do VIPROC, RESOLVE APLICAR ao servidor **ANTONIO FURTADO PESSOA**, Grupo Ocupacional ADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, referência 26, matrícula nº40200010, deste 26/06/1979, a **PENA DE REPREENSÃO**, nos termos do art.197, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, por haver INFRINGIDO o disposto no inciso I e II do art.191 da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 31 de agosto de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº090/2012

I – ESPÉCIE: Doc. nº015/2015 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº90/2012, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**; II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais: 28.841/2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº03, de 16 de junho de 2008, Decreto nº31.406, de 29/01/2014 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições contidas no termo; III - OBJETIVO: **Prorrogar** por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28 de Agosto de 2015, o **Termo de Ajuste nº90/2012**, que visa a construção de Unidade Básica de Saúde na localidade de Campestre, para uso no Sistema Único de Saúde de GUARACIABA DO NORTE; IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V – DATA E ASSINANTES: 20/08/2015 - Henrique Jorge Javi de Sousa e Regivaldo Melo Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 876/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: **aquisição de 45.600 M³ de Nitrogênio Líquido (com cessão em comodato de tanque externo para armazenamento)**, para o HEMOCE/SESA, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0002/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01 da Ata de Registro de Preços, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº0002/2015 conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0002/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual nº28.087, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$684.000,00 Seiscentos e oitenta e quatro mil reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6606 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.01.0.30 6607 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.70.1.30 6608 - 24200424.10.302.037.28995.0100000.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Ricardo Tolentino Wanderley da Nóbrega.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1083/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FREEZER a -30°C e Câmaras** para Conservação de hemoderivados para o Hemoce/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I -Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20141004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$79.899,99 Setenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6598-24200424.10.302.037.19749.0100000.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Fernando Rapcham.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1084/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CEQUIMICA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FREEZER a -30°C e Câmaras** para Conservação de hemoderivados para o Hemoce/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I -Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 02, conforme descrição e quantitativo contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20141004, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$50.161,08 (Cinquenta mil, cento e sessenta e um reais e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6598-24200424.10.302.037.19749.0100000.44905200.91.1.40. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Antonio Alves Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1117/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **BIO BIDS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**. OBJETO: **Aquisição de equipamentos médicos**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital Pregão Eletrônico nº. 1152/2014 - SESA e na proposta comercial da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens: 10, 11, 12, 13, 14 e 15, do Edital supracitado, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contida no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº. 1152/2014 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, ainda os Decretos Estaduais nº28.087 e 28.089 de 10.01.2006 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$46.292,81 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2015 – 24200034.10.302.037.19744.05.449052.47.1, 242000 34.10.30 2.037.19744.05.449052.91.1 e 24200 034.10.302.0 37.197 44.05.4490 52.00.1. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2015 SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e João Reinaldo Tulio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº003/2015

I - Doc. nº003/2015 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ-CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância de simples remoção para uso no Sistema Únicos de Saúde do município de IPÚ/CE e em conformidade com Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará a quantia de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015; VII - DOS RECURSOS:24200024.10.302.037.19749.03.444042.01; VIII - DATA:21/07/2015; IX - SIGNATÁRIOS: Henrique Jorge Javi de Sousa e Carlos Sergio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº163, de 01/09/2015, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº255/2015. **Onde se lê:** Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº255/2015. **Leia-se:** Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº225/2015. Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº25.2015 de 25 de agosto de 2015.

**ALTERA A PORTARIA Nº18/2015 DE
28 DE MAIO DE 2015 QUE INSTITUIU
O NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE
HOSPITALAR DO HGF NO
QUE SE REFERE À COMPOSIÇÃO
DE SEUS MEMBROS.**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, usando da competência, prerrogativas legais e atribuições que o cargo lhe confere; e, Considerando as disposições contidas na Portaria MS/GM Nº2.395 de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às urgências no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o que dispõe na Portaria 2395 de 18.11.2011, art.27; Considerando a necessidade de criar um Núcleo de Qualidade Hospitalar no âmbito do Hospital Geral de Fortaleza;

RESOLVE:

Art.1º. - Em atenção à exigência contida no art.27 da Portaria MS/GM Nº2.395, de 11 de outubro de 2011, instituir, no âmbito do Hospital Geral de Fortaleza, o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar;

Art.2º. - O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar será integrado pelos ocupantes dos seguintes cargos:

I – Diretor do Hospital Geral de Fortaleza – Romero de Matos Esmeraldo;
II - Coordenador da Urgência/Emergência/HGF – Lara Ribeiro Santiago Freitas;

III – Coordenador das UTI's/HGF – Marcílio Xavier Adjafre;

IV – Coordenador das Unidades de Internação/HGF – Penélope Matos Wirtzbiki;

V - Coordenador de Enfermagem da Urgência/Emergência/HGF – Maria de Fátima Costa;

VI - Representante da Secretaria Estadual da Saúde do Estado/SESA – Alexandre José Mont'Alverne Silva;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde/SMS – Mozart.Ney Rolim Teixeira Henderson;

§1º. O Coordenador Geral do Núcleo de Acesso e Qualidade neste Hospital será o ocupante do cargo de diretor da DIMED/HGF;

§2º. O Diretor Geral indicará um suplente para substituí-lo na sua ausência;

Art.3º. - O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar será estruturado de forma articulada e integrado a todos os outros componentes da Gestão Hospitalar, participando de reuniões, debates, fóruns etc., e ainda, submetendo-se às decisões da Direção do Hospital;

Art.4º. - Compete ao Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar:

I – Garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com a Central de Regulação de Urgências e Internação;

II – Promover articulação entre as Unidades de Urgência e as Unidades de Internação;

III – Monitorar o tempo de espera para atendimento de emergência e para internação;

IV – Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

V – Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

VI – Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando atendimento no local mais adequado às suas necessidades;

VII – Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intra-hospitalar;

VIII – Manter a vigilância de taxa média de ocupação e de média permanência;

IX – Garantir o uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre o processo de trabalho;

X – Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

XI – Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização das salas;

XII – Agilizar a realização de exames necessários;

XIII – Definir critérios de internação e alta;

XIX – Responder às demandas do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Comitê Gestor Estadual da Rede de Atenção às Urgências;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, cada membro do grupo terá funções específicas cotidianas, relativas ao funcionamento do Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar, articuladas entre si e em conjunto com os coordenadores das diversas especialidades, com agenda conjunta e periódica para avaliação das atividades desenvolvidas;

Art.5º. - Revogada a Portaria Nº15/2014 e as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO DIRETOR GERAL DO HGF, 28 de maio de 2015.

Romero de Matos Esmeraldo

DIRETOR GERAL DO HGF.

CRM 1178

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº37/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para habilitação de profissionais, Graduados em

Enfermagem ou Odontologia, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - Descentralizado por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa a habilitação de profissionais, Graduados em Enfermagem ou Odontologia, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - Descentralizado por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do currículo do professor;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Quadro de atribuições;

Anexo IV – Quadro de habilitação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;

Anexo VI – Quadro de módulos e ementas previstas.

2.2. O candidato habilitado, poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como bolsista professor visitante nos cursos ou projetos, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. Na ficha de inscrição, está previsto a informação do endereço eletrônico do currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ). Caso o candidato não possua o currículo no padrão Lattes, basta informar novamente o número do seu CPF, para fins de preenchimento, contudo, faz-se necessário no ato da convocação, a apresentação da versão impressa do Lattes ou de um padrão Vitae de currículo.

2.3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e desenvolver outras atividades, atendendo assim, às necessidades dos cursos e projetos da ESP/CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 (e suas alterações) do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando, portanto, a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final terá validade de 01 (um) ano, para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos habilitados e convidados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6, deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,
- Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.3 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de eliminação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração, por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou leitor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor;
- e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16, deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16, deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que comprovarem, quando convidados a assumir uma bolsa, de forma satisfatória, todas as informações prestadas em sua ficha de habilitação, e não habilitados, os candidatos que, quando convidados, não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa corresponde somente ao critério de habilitação, tendo como um dos itens obrigatórios, a confirmação de seu currículo acadêmico e profissional, constante no Quadro de Habilitação, caracterizado no Anexo IV, deste Edital. Os

documentos entregues serão considerados para posterior comprovação, quando do convite para assumir uma atividade. O candidato deverá informar pelo menos um item de titulação acadêmica (técnico, graduado, especialista/MBA, mestre, doutor ou pós-doutor) e deverá atentar ao período de preenchimento e envio que está previsto no Anexo II, deste Edital.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato e, seus pontos, corresponderão a sua nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que, é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e não habilitados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá a seguinte limitação de caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]: Item 1 – não há limitação; item 2 – até 200; item 3 – até 1.500; item 4 – até 1.500; item 5 – até 1.500; e, item 6 – até 200 caracteres. E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança? Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto? Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e, pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual (is) ? (máximo de 200 caracteres)

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma, irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS, os candidatos que obtiverem o resultado abaixo:

1ª Etapa: Habilitado

2ª Etapa: mínimo 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora irá considerar para fins de habilitação, as informações e pontuações previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

6.6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na primeira etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

6.7. DA APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na segunda etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> e, localizar na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato deverá localizar a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e, clicar na mesma para ter acesso a sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V], e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como, Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados para compor o banco de professor visitante, os candidatos que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os candidatos que não obtiverem o mesmo êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de pós-graduação, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae ou Lattes;

b) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

d) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor, no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);

f) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório.

8.3.1.1. Com relação aos documentos a serem apresentados não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF, por exemplo), deve-se apresentar a cópia do impresso original.

8.3.2. Os candidatos habilitados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE, no caso do candidato inscrito ser convidado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e, o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados serão convidados, oportunamente, como bolsista professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado desistente, portanto, outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	243.906/2013	240.401.041.2014C	91

10.3. Caso deseje, o candidato habilitado poderá requisitar, através do email institucional a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e, da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico, <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital372015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas

frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção, Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa

SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva

OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº37/2015

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
I - Professor Visitante para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	12 meses	Profissionais graduados em Enfermagem ou Odontologia, com experiência comprovada na Atenção Básica, na Estratégia Saúde da Família, para atender demandas do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde com atuação nos municípios de Fortaleza, Horizonte, Tauá, Sobral, Acopiara, Jucás ou Iguatu.

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Graduado	R\$50,00

EDITAL Nº37/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado Preliminar	Até as 16h do dia 21 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 22 de setembro até as 12h do dia 23 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado Definitivo	Até as 16h do dia 24 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 25 de setembro até as 12h do dia 30 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado Preliminar	Até as 16h do dia 01 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 2 de outubro até as 12h do dia 05 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do resultado final	Até as 16h do dia 06 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.

EDITAL Nº37/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as atividades de supervisão e/ou facilitação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, ao qual está inscrito, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde da Dieps;
- Assumir, como professor(a) -facilitador(a), a(s) Unidade(s) Didáticas à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Assumir, como orientador de estágio, a(s) Unidade(s) Didáticas, à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS;
- Apresentar à Dieps relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio, de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Participar da operacionalização dos projetos da Dieps;
- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da Dieps;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº37/2015

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

O candidato deverá informar no sistema de habilitação, dentro da área de inscrição, se POSSUI ou NÃO os itens elencados abaixo:

Item	Tipo	Resposta
1	CURRICULO ACADÊMICO	Sim ou Não
1.1	Você possui curso técnico concluído?	
1.2	Você possui graduação concluída?	
1.3	Você possui especialização concluída?	
1.4	Você possui mestrado concluído?	
1.5	Você possui, comprovadamente, cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos?	
1.6	Você possui, comprovadamente, publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.7	Você possui, comprovadamente, trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.8	Você possui, comprovadamente, participação voluntária em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
1.9	Você possui, comprovadamente, participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2	CURRICULO PROFISSIONAL	
2.1	Você possui, experiência comprovada, em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações, relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.2	Você possui, experiência comprovada, em atividades de coordenação pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.3	Você possui, experiência comprovada, em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.4	Você possui, experiência comprovada, em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2.5	Você possui, experiência comprovada, em Programa Saúde da Família por, no mínimo, um ano de experiência?	
2.6	Você possui, experiência comprovada, em atividades profissionais na sua área de formação?	
2.7	Você possui, experiência comprovada, em atividades de orientação de estágio supervisionado na sua área de formação?	

EDITAL Nº37/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo	0,1	2
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,1	2
3	Articulação do raciocínio	0,1	2
4	Emprego adequado da linguagem	0,1	2
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,1	1
6	Capacidade de argumentação	0,1	1
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº37/2015

VI – QUADRO DE MÓDULOS E EMENTAS PREVISTAS

<p>FASE I: O Resgate das funções do Agente Comunitário de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As atribuições do ACS; • A integração do ACS na equipe de Saúde da Família; • O trabalho do ACS no seu território; • O cartão SUS; • Os principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento; • Indicadores de Saúde: conceito e aplicação. • Ciclo Vital – Cultura de Paz e Não Violência; • Processo Saúde Doença e seus determinantes/condicionantes; • Saúde Mental (abordagem, inclusão social e direitos legais); • Conceitos e tipos de vigilância; Legislação; Educar para a cultura da paz; Iniciativas que promovem à vida, a cooperação, a solidariedade, a esperança; • Uso de drogas ??? • O compromisso com a mudança e melhoria de vida da população; • Mobilização de grupos comunitários que trabalham com Cultura de Paz e Não Violência, e realização de oficinas (fortalecer).
<p>FASE II: O Agente Comunitário de Saúde e sua Inserção na Cultura de Paz e Não Violência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O acompanhamento pelo ACS às gestantes e recém-nascidos; • Principais problemas de saúde das crianças em suas diversas etapas, e recursos existentes para o enfrentamento; • O acompanhamento pelo ACS às crianças nas suas etapas de crescimento e desenvolvimento: - Nutrição, - Detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, - Problemas posturais, - Prevenção de doenças bucais e dermatoses, - Prevenção de acidentes, - Ações sociais de alfabetização. • Redes de apoio familiar e social; • Estatutos da criança e do adolescente; • Integração com a Escola. • Principais problemas de saúde da população adulta e recursos existentes para o enfrentamento; • Principais doenças prevalentes (Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase); • Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolo de saúde pública; • Direitos sexuais reprodutivos; uso de drogas e violência; direitos constitucionais (aborto, licença maternidade e paternidade); • Saúde da mulher (ciclo gravídico, puerperal e no climatério); • Saúde do homem (doenças mais comuns por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica; e ações sociais de alfabetização); • Características e necessidade físicas, psicológicas e sociais; - Cuidados com acidentes e doenças prevalentes; - Uso de medicamentos; - Situação e sinais de risco; - Redes de apoio social e familiar; • Saúde do trabalhador; • Formas de aprender e ensinar em Educação Popular (Cultura Popular) • Estilo de vida saudável.
<p>FASE III: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com gestantes, recém-nascidos e crianças nas suas etapas de desenvolvimento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Características físicas, psicológicas e sociais da adolescência; • Crescimento e desenvolvimento; • Principais problemas e recursos existentes para o enfrentamento; • Sexualidade e reprodução humana na adolescência; • Sexualidade e reprodução humana no jovem; • Métodos de planejamento familiar; • Paternidade e maternidade responsável; • Cuidados preventivos em relação: - Gravidez precoce, - DST-AIDS; - Uso de drogas, - Condições de risco e vulnerabilidade social, - Violência. • Redes de apoio social e familiar.
<p>FASE IV: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adultos</p>	
<p>FASE V: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adolescentes e jovens</p>	

FASE VI: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os idosos

- Estatuto do Idoso;
- Sexualidade na terceira idade;
- Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do Idoso;
- Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes;
- Uso de medicamentos;
- Redes de apoio familiar e social;
- Doenças de notificação compulsória;
- Medidas de monitoramento das enfermidades segundo o protocolo de Saúde Pública.

*** **

EDITAL Nº38/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o **presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para habilitação de profissionais, graduados em Pedagogia, com doutorado em Saúde Coletiva, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - Descentralizado por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa a habilitação de profissionais, graduados em Pedagogia, com doutorado em Saúde Coletiva, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - Descentralizado por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do currículo do professor;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Quadro de atribuições;

Anexo IV – Quadro de habilitação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;

Anexo VI – Quadro de módulos e ementas previstas.

2.2. O candidato habilitado, poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como bolsista professor visitante nos cursos ou projetos, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. Na ficha de inscrição, está previsto a informação do endereço eletrônico do currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ). Caso o candidato não possua o currículo no padrão Lattes, basta informar novamente o número do seu CPF, para fins de preenchimento, contudo, faz-se necessário no ato da convocação, a apresentação da versão impressa do Lattes ou de um padrão Vitae de currículo.

2.3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e desenvolver outras atividades, atendendo assim, às necessidades dos cursos e projetos da ESP/CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 (e suas alterações) do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando, portanto, a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final terá validade de 01 (um) ano, para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos habilitados e convidados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6, deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,
l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.3 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de eliminação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta declaração, por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,

d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16, deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16, deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que comprovarem, quando convidados a assumir uma bolsa, de forma satisfatória, todas as informações prestadas em sua ficha de habilitação, e não habilitados, os candidatos que, quando convidados, não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa corresponde somente ao critério de habilitação, tendo como um dos itens obrigatórios, a confirmação de seu currículo acadêmico e profissional, constante no Quadro de Habilitação, caracterizado no Anexo IV, deste Edital. Os documentos entregues serão considerados para posterior comprovação, quando do convite para assumir uma atividade. O candidato deverá informar pelo menos um item de titulação acadêmica (técnico, graduado, especialista/MBA, mestre, doutor ou pós-doutor) e deverá atentar ao período de preenchimento e envio que está previsto no Anexo II, deste Edital.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato e, seus pontos, corresponderão a sua nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que, é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e não habilitados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá a seguinte limitação de caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]: Item 1 – não há limitação; item 2 – até 200; item 3 – até 1.500; item 4 – até 1.500; item 5 – até 1.500; e, item 6 – até 200 caracteres. E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões) ? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)

02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)

03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)

04. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança? Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto? Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)

05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e, pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)

06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual(is) ? (máximo de 200 caracteres)

6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma, irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.

6.3. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS, os candidatos que obtiverem o resultado abaixo:

1ª Etapa: Habilitado

2ª Etapa: mínimo 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora irá considerar para fins de habilitação, as informações e pontuações previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

6.6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na primeira etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

6.7. DA APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na segunda etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> e, localizar na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato deverá localizar a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e, clicar na mesma para ter acesso a sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V], e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como, Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados para compor o banco de professor visitante, os candidatos que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os candidatos que não obtiverem o mesmo êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de pós-graduação, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
d) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

- a) Currículo vitae ou Lattes;
b) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
c) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;
d) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor, no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);
f) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório.

8.3.1.1. Com relação aos documentos a serem apresentados não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF, por exemplo), deve-se apresentar a cópia do impresso original.

8.3.2. Os candidatos habilitados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE, no caso do candidato inscrito ser convidado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e, o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados serão convidados, oportunamente, como bolsista professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado desistente, portanto, outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	243.906/2013	240.401.041.2014C	91

10.3. Caso deseje, o candidato habilitado poderá requisitar, através do email institucional a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e, da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico, <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital382015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção, Seleções Públicas. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922
PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº38/2015

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
I - Professor Visitante para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	12 meses	Profissionais graduados em Pedagogia, com doutorado em Saúde Coletiva, para atender demandas do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com atuação nos municípios de Fortaleza, Horizonte, Tauá, Sobral, Acopiara, Jucás ou Iguatu.

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Doutorado	R\$80,00

EDITAL Nº38/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado Preliminar	Até as 16h do dia 21 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 22 de setembro até as 12h do dia 23 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.

Atividades	Datas prováveis
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Até as 16h do dia 24 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 25 de setembro até as 12h do dia 30 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 01 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 2 de outubro até as 12h do dia 05 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do resultado final	Até as 16h do dia 06 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.

EDITAL Nº38/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as atividades de supervisão e/ou facilitação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, ao qual está inscrito, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde da Dieps;
- Assumir, como professor(a) - facilitador(a), a(s) Unidade(s) Didáticas à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Assumir, como orientador de estágio, a(s) Unidade(s) Didáticas, à(s) qual(is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS;
- Apresentar à Dieps relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio, de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Participar da operacionalização dos projetos da Dieps;
- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da Dieps;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº38/2015

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

O candidato deverá informar no sistema de habilitação, dentro da área de inscrição, se POSSUI ou NÃO os itens elencados abaixo:

Item	Tipo	Resposta
1	CURRICULO ACADÊMICO	Sim ou Não
1.1	Você possui curso técnico concluído?	
1.2	Você possui graduação concluída?	
1.3	Você possui especialização concluída?	
1.4	Você possui mestrado concluído?	
1.5	Você possui, comprovadamente, cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos?	

Item	Tipo	Resposta
1.6	Você possui, comprovadamente, publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.7	Você possui, comprovadamente, trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.8	Você possui, comprovadamente, participação voluntária em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
1.9	Você possui, comprovadamente, participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2	CURRICULO PROFISSIONAL	
2.1	Você possui, experiência comprovada, em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações, relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.2	Você possui, experiência comprovada, em atividades de coordenação pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.3	Você possui, experiência comprovada, em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.4	Você possui, experiência comprovada, em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2.5	Você possui, experiência comprovada, em Programa Saúde da Família por, no mínimo, um ano de experiência?	
2.6	Você possui, experiência comprovada, em atividades profissionais na sua área de formação?	
2.7	Você possui, experiência comprovada, em atividades de orientação de estágio supervisionado na sua área de formação?	

EDITAL Nº38/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo	0,1	2
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,1	2
3	Articulação do raciocínio	0,1	2
4	Emprego adequado da linguagem	0,1	2
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,1	1
6	Capacidade de argumentação	0,1	1
TOTAL		10	20

EDITAL Nº38/2015

VI – QUADRO DE MÓDULOS E EMENTAS PREVISTAS

FASE I: O Resgate das funções do Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • As atribuições do ACS; • A integração do ACS na equipe de Saúde da Família; • O trabalho do ACS no seu território; • O cartão SUS; • Os principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento; • Indicadores de Saúde: conceito e aplicação.
FASE II: O Agente Comunitário de Saúde e sua Inserção na Cultura de Paz e Não Violência	<ul style="list-style-type: none"> • Ciclo Vital – Cultura de Paz e Não Violência; • Processo Saúde Doença e seus determinantes/condicionantes; • Saúde Mental (abordagem, inclusão social e direitos legais); • Conceitos e tipos de vigilância; Legislação; • Educar para a cultura da paz; Iniciativas que promovem à vida, a cooperação, a solidariedade, a esperança; • Uso de drogas ??? • O compromisso com a mudança e melhoria de vida da população; • Mobilização de grupos comunitários que trabalham com Cultura de Paz e Não Violência, e realização de oficinas (fortalecer).
FASE III: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com gestantes, recém-nascidos e crianças nas suas etapas de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> • O acompanhamento pelo ACS às gestantes e recém-nascidos; • Principais problemas de saúde das crianças em suas diversas etapas, e recursos existentes para o enfrentamento; • O acompanhamento pelo ACS às crianças nas suas etapas de crescimento e desenvolvimento: <ul style="list-style-type: none"> - Nutrição, - Detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva, - Problemas posturais, - Prevenção de doenças bucais e dermatoses, - Prevenção de acidentes, - Ações sociais de alfabetização. • Redes de apoio familiar e social; • Estatutos da criança e do adolescente; • Integração com a Escola.

FASE IV: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adultos

- Principais problemas de saúde da população adulta e recursos existentes para o enfrentamento;
- Principais doenças prevalentes (Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase);
- Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolo de saúde pública;
- Direitos sexuais reprodutivos; uso de drogas e violência; direitos constitucionais (aborto, licença maternidade e paternidade);
- Saúde da mulher (ciclo gravídico, puerperal e no climatério);
- Saúde do homem (doenças mais comuns por sexo, grupo etário, étnico, inserção social e distribuição geográfica; e ações sociais de alfabetização);
- Características e necessidade físicas, psicológicas e sociais;

- Cuidados com acidentes e doenças prevalentes;
- Uso de medicamentos;
- Situação e sinais de risco;
- Redes de apoio social e familiar;
- Saúde do trabalhador;
- Formas de aprender e ensinar em Educação Popular (Cultura Popular)

- Estilo de vida saudável.
- Características físicas, psicológicas e sociais da adolescência;
- Crescimento e desenvolvimento;
- Principais problemas e recursos existentes para o enfrentamento;
- Sexualidade e reprodução humana na adolescência;
- Sexualidade e reprodução humana no jovem;
- Métodos de planejamento familiar;
- Paternidade e maternidade responsável;
- Cuidados preventivos em relação:
 - Gravidez precoce,
 - DST-AIDS;
 - Uso de drogas,
 - Condições de risco e vulnerabilidade social,
 - Violência.

- Redes de apoio social e familiar.
- Estatuto do Idoso;
- Sexualidade na terceira idade;
- Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do Idoso;
- Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes;
- Uso de medicamentos;
- Redes de apoio familiar e social;
- Doenças de notificação compulsória;
- Medidas de monitoramento das enfermidades segundo o protocolo de Saúde Pública.

FASE V: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adolescentes e jovens

FASE VI: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os idosos

*** **

EDITAL Nº39/2015

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, **torna público**, para conhecimento dos interessados, **o presente edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado** para habilitação de profissionais, graduados em Serviço Social, com especialização na área da saúde pública ou educação, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – Descentralizado, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa a habilitação de profissionais, graduados em Serviço Social, com especialização na área da saúde pública ou educação, para o Banco de Professor Visitante, para atenderem, quando convocados, demandas do projeto do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde – Descentralizado, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará um grupo de trabalho para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do currículo do professor;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Quadro de atribuições;

Anexo IV – Quadro de habilitação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª Etapa;

Anexo VI – Quadro de módulos e ementas previstas.

2.2. O candidato habilitado, poderá, por conveniência e interesse da ESP/CE, ser convidado para atuar como bolsista professor visitante nos cursos ou projetos, em caráter temporário, por hora/aula ministrada ou executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição.

2.3. Na ficha de inscrição, está previsto a informação do endereço eletrônico do currículo Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ). Caso o candidato não possua o currículo no padrão Lattes, basta informar novamente o número do seu CPF, para fins de preenchimento, contudo, faz-se necessário no ato da convocação, a apresentação da versão impressa do Lattes ou de um padrão Vitae de currículo.

2.3.1. Os candidatos habilitados poderão ser convidados para ministrarem aulas, prestar consultorias, elaborar projetos e desenvolver outras atividades, atendendo assim, às necessidades dos cursos e projetos da ESP/CE. Este processo de seleção leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser cumprida. O processo de seleção do professor visitante, pesquisador ou consultor está normatizado pela Resolução nº02/2011 (e suas alterações) do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo – CONTEC.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades previstas no Anexo III deste Edital, poderão ser convidados quantas vezes forem necessárias, considerando, portanto, a razoabilidade da atuação de sua carga horária e o perfil de seu currículo, por um prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final desta seleção, e ainda:

I – Para servidores públicos do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula por mês; e,

II – Para demais candidatos que não sejam dos quadros do serviço público do Estado do Ceará: o limite de carga horária para atuação como professor visitante na ESP/CE é de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas/aula por mês.

2.5. O resultado final terá validade de 01 (um) ano, para efeito de convite, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data do resultado final.

2.6. A habilitação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convidado, segundo critérios previstos nos subitens 2.2, 2.3, 2.3.1, 2.4 e 2.9 deste Edital, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os seus rendimentos, os candidatos habilitados e convidados, deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco.

2.8. Poderão participar do presente processo seletivo, os interessados que atendam aos requisitos de escolaridade/formação, previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos, no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4.1 e seus subitens.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos, ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro.

2.11. As datas previstas no Anexo II, deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE através do endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos professores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos professores poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades

ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1, deste Edital e, ainda, por meio de atividades semipresenciais à distância com o uso de recursos on-line via Internet tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O candidato convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução 01/2008 do CONTEC.

3.4. Além das atribuições previstas no Anexo III, deste Edital, os professores habilitados, quando convidados, poderão participar de atividades de seleções como: elaboração de questões de prova, banca avaliadora de prova prática, banca avaliadora de entrevistas e análise curricular.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O candidato selecionado para assumir uma bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos mínimos de formação acadêmica previstas, considerando ainda, o item 2.6, deste Edital;
- g) Ter idade mínima de 18 anos à época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter noção de informática básica, no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e,
- l) Estar em dias com o seu conselho regional profissional (quando da necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção, daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O candidato habilitado, deverá entregar à coordenação da DIEPS/ESP/CE, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 8.3 deste Edital, podendo ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa sob pena de eliminação, caso o candidato não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo a mesma, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de seleções públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, no horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá indicar seu próprio CPF, considerando ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração, por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o candidato graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, o mesmo deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

5.9. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos

impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo candidato, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada candidato, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

5.10. O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição, que será vinculada ao seu CPF.

5.12. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.13. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes versões: Google Chrome versão 25, Mozilla Firefox versão 21, Internet Explorer versão 8, Safari versão 5 e/ou Opera versão 11.

5.14. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.15. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 4.1 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto o candidato terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.16. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que, sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

II – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas (específicas para entrevistas, defesa de memorial ou condicionamento físico).

III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.

IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

V – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, através do sítio da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades, quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

VI – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item V do subitem 5.16 deste Edital.

VII – A pessoa portadora de necessidades especiais, que não requer atendimento especial até a data mencionada no item III do subitem 5.16, deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 5.16, deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos, em formato eletrônico, entregues via Internet, não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.18. É de responsabilidade do candidato, providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que não estejam previstas no item III do subitem 5.16 deste Edital, tais como, memorial descritivo online, preenchimento online de currículo ou entrega de documentos na forma presencial ou pelo sistema de correios.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. 1ª Etapa: Habilitação de Currículo

Esta etapa de habilitação, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que comprovarem, quando convidados a assumir uma bolsa, de forma satisfatória, todas as informações prestadas em sua ficha de habilitação, e não habilitados, os candidatos que, quando convidados, não apresentarem comprovações satisfatórias à banca examinadora. Esta etapa corresponde somente ao critério de habilitação, tendo como um dos itens obrigatórios, a confirmação de seu currículo acadêmico e profissional, constante no Quadro de Habilitação, caracterizado no Anexo IV, deste Edital. Os documentos entregues serão considerados para posterior comprovação, quando do convite para assumir uma atividade. O candidato deverá informar pelo menos um item de titulação acadêmica (técnico, graduado, especialista/MBA, mestre, doutor ou pós-doutor) e deverá atentar ao período de preenchimento e envio que está previsto no Anexo II, deste Edital.

6.2.2. 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de caráter habilitador e eliminatório, consistirá da aplicação de um memorial descritivo, que observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do candidato e, seus pontos, corresponderão a sua nota final. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados habilitados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que, é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e não habilitados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital.

IMPORTANTE: O memorial terá a seguinte limitação de caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]: Item 1 – não há limitação; item 2 – até 200; item 3 – até 1.500; item 4 – até 1.500; item 5 – até 1.500; e, item 6 – até 200 caracteres. E será composto pelos itens abaixo:

01. Qual(is) a(s) sua(s) titulação(ões)? (Técnico, Graduação, Pós-Graduação, Mestre, Doutor, e Pós-Doutor)
02. Qual a sua área de formação e qual foi o tema do seu trabalho de conclusão de curso? (máximo de 200 caracteres)
03. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida acadêmica. Nos apresente o seu currículo de produção, fale sobre os grandes eventos que já tenha participado como congressista, palestrante ou moderador, por exemplo. Destaque cursos extracurriculares importantes e publicações em destaque. (máximo de 1.500 caracteres)
04. Descreva, sucintamente, sobre a sua vida profissional. Onde você já prestou os seus serviços ou desempenhou papéis de liderança? Quais instituições você já foi colaborador direto ou indireto? Fale-nos de alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior. Você contribuiu em algum projeto de pesquisa e desenvolvimento? (máximo de 1.500 caracteres)
05. Fale-nos sobre a importância de participar dessa seleção. O que você almeja, quais os seus planos de ascensão acadêmica e profissional. Você já leu algo sobre a ESP/CE e, pode dizer como você irá contribuir para o crescimento de nosso projeto? (máximo de 1.500 caracteres)
06. Você já participou de algum projeto na ESP/CE ou em parceria com ela? Se sim, qual (is) ? (máximo de 200 caracteres)
- 6.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma, irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6, deste Edital.
- 6.3. Para efeito de resultado final, serão considerados HABILITADOS, os candidatos que obtiverem o resultado abaixo:

1ª Etapa: Habilitado

2ª Etapa: mínimo 7 (sete) pontos de um total de 10 (dez) pontos

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora irá considerar para fins de habilitação, as informações e pontuações previstas nos Anexos IV e V, deste Edital.

6.5. O candidato que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2, deste Edital, não será habilitado para o banco.

6.6. DA APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na primeira etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

6.7. DA APLICAÇÃO DA 2ª ETAPA:

I – A aplicação e forma de participação na segunda etapa desta seleção, está contemplada no item 6.2, deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

Resultado preliminar da 1ª Etapa; e,

Resultado preliminar da 2ª Etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o candidato deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br> e, localizar na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o candidato deverá localizar a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e, clicar na mesma para ter acesso a sua área exclusiva de candidato;

III – Faça seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V], e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como, Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados considerando ainda o item 2.1.1, deste Edital.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) em sua área de candidato.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. Serão considerados habilitados para compor o banco de professor visitante, os candidatos que tiverem sido aprovados, conforme o item 6.2, deste Edital e, não habilitados, os candidatos que não obtiverem o mesmo êxito.

8.2. Não haverá, para fins de resultado final, uma ordem classificatória, pois, esta seleção trata-se de profissionais habilitados para compor um banco de professor visitante, o que será expresso em uma lista de habilitados, por ordem alfabética, considerando, ainda, o item 2.3.1, deste Edital.

8.3. Após o resultado final, caso o candidato seja convocado para outorgar-se como bolsista, o mesmo, ou seu procurador legal (de posse de procuração pública expedida por Cartório), deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, sua ficha de habilitação de currículo e seu memorial para, no ato da convocação, apresentar-se à Diretoria de Educação Profissional em Saúde, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso técnico, de graduação, de pós-graduação, de mestrado, doutorado ou pós-doutorado (caso informado);

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU).

II – Documentos não autenticados:

a) Currículo vitae ou Lattes;

b) 01 (uma) foto 3 x 4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

c) Cópia do cartão da conta-corrente do Bradesco;

d) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

e) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o candidato prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor, no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto);

f) Certificados ou declarações de cursos extracurriculares ou de extensão, de apresentação oral ou expositiva de trabalhos acadêmicos, de publicação em anais, livros, periódicos ou revistas eletrônicas, ou impressas ou de participação em eventos tipo: oficinas, seminários, congressos, feiras, colóquio ou encontros nacionais e internacionais, caso tenha informado na habilitação de seu currículo.

8.3.1. Declarações ou Certidões de conclusão de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou pós-doutorado serão aceitas desde que entregue por cópia autenticada em cartório.

8.3.1.1. Com relação aos documentos a serem apresentados não autenticados em cartório, caso esses documentos tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF, por exemplo), deve-se apresentar a cópia do impresso original.

8.3.2. Os candidatos habilitados, quando convidados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato da assinatura de outorga, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 8.4, deste Edital.

8.4. Se o candidato graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

8.5. A documentação tratada pelos subitens 8.3, 8.3.1, 8.3.1.1 e 8.4, será requisitada pela ESP/CE, no caso do candidato inscrito ser convidado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>, assim como, no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e, o resultado final, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A homologação e o convite serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos habilitados serão convidados, oportunamente, como bolsista professor visitante.

10.1.1. A ESP/CE entrará em contato com os professores a serem convidados, oportunamente, para exercerem suas atividades, através do e-mail, informado em sua ficha de inscrição. Caso o professor não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo, máximo, de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado desistente, portanto, outro candidato será convidado.

10.1.2. O candidato desistente, não será eliminado do banco de habilitação de professor visitante, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESP/CE.

10.2. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

Nome do Projeto	Nº do MAPP	PF	FONTE
Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	243.906/2013	240.401.041.2014C	91

10.3. Caso deseje, o candidato habilitado poderá requisitar, através do email institucional a ser informado no subitem 11.4, deste edital, o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante para as atividades previstas no Anexo III, deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação, deste Edital, assim como, a homologação do resultado final, serão feitas, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação, deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e, da homologação do resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico, <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. Os candidatos regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referentes à este Edital, através do e-mail edital392015@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), na opção, Seleções Públicas. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e, as informações OFICIAIS para os candidatos regularmente inscritos na seleção, serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

11.5. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.6. O início das atividades do bolsista se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 03 de setembro de 2015.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº30.922

PROCURADORA JURÍDICA ESP/CE

EDITAL Nº39/2015

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PROFESSOR VISITANTE

Atividade/Curso	Prazo	Escolaridade/Formação
I - Professor Visitante para o Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde	12 meses	Profissionais graduados em Serviço Social, com especialização na área da Saúde Pública ou Educação, para atender, demandas do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, com atuação nos municípios de Fortaleza, Horizonte, Tauá, Sobral, Acopiara, Jucás ou Iguatu.

Tabela de Referência da Hora/Aula

Titulação	Valor Hora/Aula
Especialista	R\$60,00

EDITAL Nº39/2015

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Inscrições	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente pela internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Período de preenchimento das informações do currículo	De 14 de setembro até as 12h do dia 20 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 21 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 08h do dia 22 de setembro até as 12h do dia 23 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo	Até as 16h do dia 24 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.
2ª Etapa – Período de preenchimento do memorial descritivo	De 25 de setembro até as 12h do dia 30 de setembro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Até as 16h do dia 01 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) no menu principal Seleções Públicas/Em Andamento.
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	De 08h do dia 2 de outubro até as 12h do dia 05 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.

Atividades	Datas prováveis
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo e do resultado final	Até as 16h do dia 06 de outubro de 2015 Exclusivamente, pela internet, através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas/Em andamento.

EDITAL Nº39/2015

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver as atividades de supervisão e/ou facilitação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde, ao qual está inscrito, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde da Dieps;
- Assumir, como professor(a) -facilitador(a), a(s) Unidade(s) Didáticas à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Assumir, como orientador de estágio, a(s) Unidade(s) Didáticas, à(s) qual (is) dispõe de habilidades comprovadas, especificadas no Anexo I, deste Edital.
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos – preparação, execução e avaliação;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento dos professores facilitadores;
- Participar da elaboração dos materiais pedagógicos/didáticos em consonância com as orientações da Coordenação dos Cursos Técnicos e com a DIEPS;
- Apresentar à Dieps relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos;
- Participar do planejamento e da execução da orientação do estágio, de modo a satisfazer os objetivos propostos pelo projeto;
- Participar do planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão do curso;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, as frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Participar da operacionalização dos projetos da Dieps;
- Participar da articulação entre a ESP/CE e os gestores em nível local e regional, para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos, bem como sua condução didática;
- Interagir com as Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local para garantir o sucesso do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e os procedimentos da ESP/CE;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento do(s) Curso(s) Técnico(s) da Dieps;
- Desenvolver atividades de extensão e investigação científica;
- Elaborar, aplicar e corrigir instrumentos de avaliação.

EDITAL Nº39/2015

ANEXO IV – QUADRO DE HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

O candidato deverá informar no sistema de habilitação, dentro da área de inscrição, se POSSUI ou NÃO os itens elencados abaixo:

Item	Tipo	Resposta
1	CURRICULO ACADÊMICO	Sim ou Não
1.1	Você possui curso técnico concluído?	
1.2	Você possui graduação concluída?	
1.3	Você possui especialização concluída?	
1.4	Você possui mestrado concluído?	
1.5	Você possui, comprovadamente, cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação, de no mínimo 40 (quarenta) horas aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos?	
1.6	Você possui, comprovadamente, publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.7	Você possui, comprovadamente, trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida?	
1.8	Você possui, comprovadamente, participação voluntária em projetos de extensão acadêmica, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
1.9	Você possui, comprovadamente, participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão, relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2	CURRICULO PROFISSIONAL	
2.1	Você possui, experiência comprovada, em atividades de docência em sala de aula em projetos, programas ou ações, relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.2	Você possui, experiência comprovada, em atividades de coordenação pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação por, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.3	Você possui, experiência comprovada, em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida com, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência?	
2.4	Você possui, experiência comprovada, em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde ou educação?	
2.5	Você possui, experiência comprovada, em Programa Saúde da Família por, no mínimo, um ano de experiência?	
2.6	Você possui, experiência comprovada, em atividades profissionais na sua área de formação?	
2.7	Você possui, experiência comprovada, em atividades de orientação de estágio supervisionado na sua área de formação?	

EDITAL Nº39/2015

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do resumo	0,1	2
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,1	2
3	Articulação do raciocínio	0,1	2
4	Emprego adequado da linguagem	0,1	2
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,1	1
6	Capacidade de argumentação	0,1	1
TOTAL			10 pontos

EDITAL Nº39/2015

VI – QUADRO DE MÓDULOS E EMENTAS PREVISTAS

FASE I: O Resgate das funções do Agente Comunitário de Saúde

- As atribuições do ACS;
- A integração do ACS na equipe de Saúde da Família;
- O trabalho do ACS no seu território;
- O cartão SUS;

FASE II: O Agente Comunitário de Saúde e sua Inserção na Cultura de Paz e Não Violência

- Os principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento;
- Indicadores de Saúde: conceito e aplicação.
- Ciclo Vital – Cultura de Paz e Não Violência;
- Processo Saúde Doença e seus determinantes/condicionantes;
- Saúde Mental (abordagem, inclusão social e direitos legais);
- Conceitos e tipos de vigilância;
- Legislação;
- Educar para a cultura da paz;
- Iniciativas que promovem à vida, a cooperação, a solidariedade, a esperança;
- Uso de drogas ???
- O compromisso com a mudança e melhoria de vida da população;
- Mobilização de grupos comunitários que trabalham com Cultura de Paz e Não Violência, e realização de oficinas (fortalecer).

FASE III: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com gestantes, recém-nascidos e crianças nas suas etapas de desenvolvimento

- O acompanhamento pelo ACS às gestantes e recém-nascidos;
- Principais problemas de saúde das crianças em suas diversas etapas, e recursos existentes para o enfrentamento;
- O acompanhamento pelo ACS às crianças nas suas etapas de crescimento e desenvolvimento:
 - Nutrição,
 - Detecção de fatores indicativos de baixa acuidade visual e auditiva,
 - Problemas posturais,
 - Prevenção de doenças bucais e dermatoses,
 - Prevenção de acidentes,
 - Ações sociais de alfabetização.
- Redes de apoio familiar e social;
- Estatutos da criança e do adolescente;
- Integração com a Escola.

FASE IV: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adultos

- Principais problemas de saúde da população adulta e recursos existentes para o enfrentamento;
- Principais doenças prevalentes (Hipertensão, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase);
- Medidas de monitoramento das enfermidades segundo protocolo de saúde pública;
- Direitos sexuais reprodutivos; uso de drogas e violência; direitos constitucionais (aborto, licença maternidade e paternidade);
- Saúde da mulher (ciclo gravídico, puerperal e no climatério);
- Saúde do homem (doenças mais comuns por sexo, grupo étnico, inserção social e distribuição geográfica; e ações sociais de alfabetização);
- Características e necessidade físicas, psicológicas e sociais;

FASE V: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os adolescentes e jovens

- Cuidados com acidentes e doenças prevalentes;
- Uso de medicamentos;
- Situação e sinais de risco;
- Redes de apoio social e familiar;
- Saúde do trabalhador;
- Formas de aprendes e ensinar em Educação Popular (Cultura Popular)
- Estilo de vida saudável.
- Características físicas, psicológicas e sociais da adolescência;
- Crescimento e desenvolvimento;
- Principais problemas e recursos existentes para o enfrentamento;
- Sexualidade e reprodução humana na adolescência;
- Sexualidade e reprodução humana no jovem;
- Métodos de planejamento familiar;
- Paternidade e maternidade responsável;
- Cuidados preventivos em relação:
 - Gravidez precoce,
 - DST-AIDS;
 - Uso de drogas,
 - Condições de risco e vulnerabilidade social,
 - Violência.
- Redes de apoio social e familiar.

FASE VI: O Agente Comunitário de Saúde e os cuidados com os idosos

- Estatuto do Idoso;
- Sexualidade na terceira idade;
- Características e necessidades físicas, psicológicas e sociais do Idoso;
- Cuidados preventivos em relação a acidentes e doenças prevalentes;
- Uso de medicamentos;
- Redes de apoio familiar e social;
- Doenças de notificação compulsória;
- Medidas de monitoramento das enfermidades segundo o protocolo de Saúde Pública.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajarem** em objeto de serviço com finalidade de participarem de treinamento no FLIR Systems, sistemas de mapeamento móvel com realidade aumentada, os equipamentos eletro-óticos/termiais que foram instalados nos helicópteros da CIOPAER, na cidade Londres-Inglaterra, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.10, art.15 e art.18 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO ALVES DE PAULA	Coordenador (DNS-2)	402.743-1-6	III	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.251,65	11.890,65
DALVINO PORTELLA MAGALHÃES	Major PM	091.343-1-X	IV	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Major PM	108.096-1-4	IV	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	124.682-1-0	IV	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Capitão PM	125.195-1-6	IV	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
CLAYTON AUGUSTO GOMES	Soldado PM	125.374-1-7	IV	02 à 11/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ARISTOTELES TAVARES LEITE	Delegado de Polícia Civil	133.806-1-9	III	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
JONAS MOREIRA LIMA JUNIOR	Major PM	090.609-1-X	IV	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
GERALDO DE FRAÇA JUNIOR	Major BM	116.131-1-X	IV	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES	Subtenente PM	043.565-1-9	IV	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Major PM	091.283-1-X	IV	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
FRANCISCO NEILSON DE LIMA	Soldado PM	135.944-1-4	IV	16 à 25/04/2015	Fortaleza-CE/Londres-Inglaterra/Fortaleza-CE	9 (nove) e meia	1.125,84	10.695,48
TOTAL								129.540,96

*** **

PORTARIA Nº1085/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a militar **ADRIENY DE SOUSA SANTOS**, Soldado PM, matrícula nº302.382-1-4, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1087/2015-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **EDUARDO RANIERI COSTA GOES DE OLIVEIRA**, Soldado PM, matrícula nº306.358-1-7, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1100/2015-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 82, da Lei 13.875/2007; CONSIDERANDO que a Medalha do Mérito Funcional é uma iniciativa do Governo do Estado concedida, anualmente, como forma de reconhecimento aos melhores trabalhos realizados pelos servidores, com foco na redução de despesas ou aumento na eficiência da atividade funcional, regulamentada pelo Decreto Nº29. 936, de 15 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial de 15 de outubro de 2009. CONSIDERANDO que a Comissão Mista é aquela que recebe os servidores escolhidos da Comissão Setorial e analisa todos os trabalhos das várias comissões setoriais. RESOLVE COMPOR a Comissão Mista constituída pelos SERVIDORES Alexandre Augusto Fernandes Moreira, Matrícula nº167782-1-4 (SSPDS); Everardo Lima da Silva, Matrícula nº133819-1-7 (PCCCE); Henrique Jorge Freire da Silva, Matrícula nº9175016 (CBMCE); Taciane Vizzotto Nogueira, Matrícula nº000097-1-7 (PEFOCE); Aline Coelho de Lima, Matrícula nº300366-1-1 (AESP); e Oscar Barroso Pimentel, Matrícula nº092360-1-5 (PMCE) para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem às seguintes atribuições: I - receber a indicação do servidor público/militar selecionado por cada Comissão Setorial, observando o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), desta Instrução Normativa; II - analisar e validar a documentação encaminhada pelas Comissões Setoriais; III - proceder a classificação das inscrições encaminhadas pelas Comissões Setoriais, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 4º da Instrução Normativa; IV - encaminhar à Comissão Coordenadora o nome do servidor/empregado público indicado, juntamente com o respectivo formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, a ata do processo de seleção e a documentação comprobatória da ação pelo candidato; V - dar ciência à Comissão Setorial o motivo pelo qual o trabalho não foi selecionado. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 037/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** – CNPJ Nº07.047.251/0001-70. OBJETO: **Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica** na modalidade horosazonal verde necessária ao funcionamento da sede da SSPDS, Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS (Sede Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte) e Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº2015.0016 (inc. XXII do art.24), regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições da Dispensa referida, pela Proposta da Contratada e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo VIROC Nº4968056/2015 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº037/2015 (SACC 968242), será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$921.657,60 (Novecentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, conforme a seguinte classificação funcional programática: 1010001.06.181.015.28296.01.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: Raufilio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e a Srª. Silvana Cláudia de Lima Accioly – Representante da Contratada.

Marcondes Rodrigues Rebouças
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5145565/2014, RESOLVE com fundamento no Art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 c/c os arts.35, inciso I e 36, §2º da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, resolve AUTORIZAR A **SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **GERMÃO LEO HITZSCHKY MADEIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil de 2ª Classe, Matrícula nº198.197-1-X, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, por ter sido nomeado para assumir o cargo de Técnico Ministerial na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 21.08.2014, PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2014

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº003/2015 AO CONTRATO Nº027/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA NOVEX

CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.120.618/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Gustavo Sampaio, 1199 - A, Parquelândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57 da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela lei nº9.648 de 27.05.1998, bem como, foi devidamente autorizado nos autos do processo administrativo nº4558575/2015.; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação** de 90 (Noventa) dias do prazo do contrato nº027/2014 que tem como finalidade a execução das OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ - TIPO III.; IX - VALOR GLOBAL: O valor permanece inalterado é de R\$941.798,26 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), conforme Contrato nº027/2014, firmado em 01/04/2014.; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto do Termo Aditivo deverão ser executados a partir 19 de agosto de 2015 e término em 16 de novembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº027/2014, firmado em 01 de abril de 2014; XII - DATA: 18 de agosto de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Welton Ponte Aguiar - NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2014

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2015 FIRMADO AO CONTRATO Nº087/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro, Fortaleza; IV - CONTRATADA: **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.263.842/0001-50; V - ENDEREÇO: Rua Dom Joaquim, 407, sala 03, Centro, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Lei Federal nº8.666/93, bem como na deliberação exarada nos autos do processo administrativo nº4714631/2015; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº087/2014, cujo objeto é a Construção de uma Delegacia tipo III no Município de Campos Sales mais 90 (noventa) dias, tendo início em 02/08/2015 e término em 30/10/2015, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal e devidamente atestado pela Contratada; IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece inalterado é de R\$1.331.745,67 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme Contrato nº087/2014, firmado 01/09/2014; X - DA VIGÊNCIA: Os serviços objeto do Termo Aditivo deverão ser executados a partir 02 de agosto de 2015, com término previsto para 30 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº087/2014, firmado em 01 de setembro de 2014; XII - DATA: 31 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Iranilton Gurjão Cardoso - IGC EMPREENDIMENTOS.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 038/2015

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº199 - Centro, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **NS FEITOZA ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.121.384/0001-17, com sede na Rua Alfredo Mamede, nº617, CS 24, Mondubim, Fortaleza-Ce. OBJETO: Constitui objeto do contrato o **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, VIDROS PLANOS, MATERIAIS, FERRAGENS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E PELÍCULAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nºPE20150001-Polícia Civil,

e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2015 e término em 31/08/2016, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$357.693,88 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), o LOTE 01 (Fortaleza e Região Metropolitana) importa na quantia de R\$139.893,88 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) e o valor global referente ao LOTE 02 (Interior do Estado) importa na quantia de R\$217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100002.06.181.015.21311.01.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Nayanne de Sousa Feitoza Araújo - NS FEITOZA ME ARAÚJO ME.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e nos termos do §1º, do Art.6º, do Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997, **RESOLVE dispensar do serviço ativo** da Polícia Militar do Ceará e do efetivo da Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial e, conseqüentemente retornar em caráter definitivo à inatividade, o militar estadual: Subten BM RR – **FRANCISCO XAVIER DE ARAÚJO**, por ter sido julgado Incapaz Definitivamente, pela Coordenadoria de Perícia Médica da SEPLAG. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o servidor **JÚLIO CÉSAR CÂNDIDO CORREIRA**, matrícula 3007321-5, e **INCLUIR** o **ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU**, matrícula nº3007421-1, como membro representando a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, na Comissão Coordenadora do Concurso Público para o Provimento no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará - PMCE, composta através do Ato Governamental, datado de 22 de julho de 2011, com publicação no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2011, alterada por ato governamental datado de 26/09/2014, publicado no DOE de 01/10/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº5259536/2014-VIPROC, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com artigo 198, inciso I, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual, **MAXIMIANO SILVEIRA ARAÚJO**, do cargo de Soldado PM, matrícula funcional nº303.560-1-2, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar de 05/08/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº6612957/2014-VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, nos termos do artigo 178, inciso III e parágrafo único, combinado com artigo 198, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, o militar estadual, **CLAUDIO RAMALHO GALDINO**, do cargo de SOLDADO PM, matrícula funcional nº134.706-1-8, lotado na Polícia Militar do Ceará, a contar de 07/10/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07488787-4-SPU, relativo à REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº024.297-1-3 – **JOSÉ ARLINDO DA SILVA**, Resolve **reformular o Ato Governamental** datado de 11/10/2006, permanecendo o mesmo na inatividade, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 26/08/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso I alínea b da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), modificado pela Lei nº10.186 de 26/06/1978, combinado com art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	95,12	1.141,44
Lei nº13.250 de 05/08/2002.		
Gratificação de Tempo de Serviço – 20%	19,05	228,60
Lei nº11.167 de 07/01/1986.		
Gratificação Militar	422,20	5.066,40
Lei nº13.250 de 05/08/2002.		
Gratificação de Qualificação Policial	570,73	6.848,76
Lei nº13.250 de 05/08/2002.		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI	142,68	1.712,16
TOTAL	1.249,78	14.997,36

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº07048485-6-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº127.489-1-4 – **FLÁVIO LIMA PESSOA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 23/03/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.187, 188 inciso II, 190 inciso V, 191 e 193 inciso I, 210, §§4º e 5º da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (26,88%)	17,82	213,84
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Gratificação Militar (26,88%)	147,23	1.766,76
Lei nº13.787, de 29/06/2006		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial (26,88%)	144,82	1.737,84
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
Complementação do Salário Mínimo	40,12	481,44
Lei nº13.787, de 29/06/2006		
TOTAL	350,00	4.200,00

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº207, datado de 04/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos 1º e 2º, da lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada 1º Sargento PM RR – **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, Cabo PM RR – **ANTÔNIO EDVANDRO DO NASCIMENTO**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos 1º e 2º, da lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada 1º Sargento PM RR – **JOSÉ MARIANO RIBEIRO GOMES**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da

Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com a artigo 174, §2º, da lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos 1º e 2º, da lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996, RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE, o militar estadual da reserva remunerada a pedido, Subten PM RR – **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e Entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, Subten PM RR – **ANTÔNIO JAILTON DE SOUSA RODRIGUES**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada, 1º Sargento PM RR – **JOÃO ALBERTO DA SILVA FROTA**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006

(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter ao serviço ativo** da PMCE a pedido, o militar estadual da reserva remunerada 1º Sargento PM RR – **FRANCISCO RIPARDO LINO**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124528651, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE XAVIER TRAVASSOS FILHO**, matrícula funcional nº02808617, CPF nº22370153334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 05% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	8,54
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total.....	3.409,23

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137354690, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO ACACIO RODRIGUES DE MORAES**, matrícula funcional nº05891914, CPF nº02266033859, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação por Tempo de Serviço -	
10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total.....	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº141264144, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO CARLOS DE MESQUITA TELES**, matrícula funcional nº09952012, CPF nº52581446315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 20/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policiais – Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº144561310, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO MARCOS DE SOUSA**, matrícula funcional nº02747715, CPF nº12063576300, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo Lei nº15.526, de 20/01/2014	198,48
Gratificação por Tempo de Serviço 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	29,77
Gratificação Militar – Lei nº15.526 de 20/01/2014.	1.421,96
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.903,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136172300, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO RODRIGUES GADELHA FILHO**, matrícula funcional nº00404519, CPF nº22873821353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 03/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	25,61

Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº138264031, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE MIRAMA ARAUJO**, matrícula funcional nº07633319, CPF nº27299767368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135568145, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE HENRIQUE DA SILVA NETO**, matrícula funcional nº00068012, CPF nº22219978320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.114, de 16/02/2012.	971,53
Total	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137249438, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE IVAN SIMPLICIO**, matrícula funcional nº05315514, CPF nº17109299368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 31/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	17,07
Gratificação Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº138346860, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAQUIM VALKER FORTE FILHO**, matrícula funcional nº08470014, CPF nº23187190391, no atual posto de CAPITAO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo. Lei nº15.285, de 08/01/2013.	273,09
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%.	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	27,31
Gratificação Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.	2.296,53
Gratificação de Qualificação Policial.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	2.256,22
Gratificação de Desempenho Militar.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI.	
Lei nº15.070, de 20/12/2011.	1.037,95
Total	6.862,63

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131308521, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JONH KENNEDY COELHO COSTA**, matrícula funcional nº09917519, CPF nº24591157334, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 31/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo. Lei nº15.285, de 08/01/2013.	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%.	

Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,78
Gratificação Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar.	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº144709538, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GILSON DE SOUZA LIMA**, matrícula funcional nº09172815, CPF nº31831818353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº140416137, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **GLADSTON DE SALES BEZERRA**, matrícula funcional nº08486417, CPF nº26169983353, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 20/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	270,59
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	27,06
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.671,78
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.630,55
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) -	
Lei nº15.070, de 20/01/2011.	2.028,15
Total	6.655,04

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107404621, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.131, incisos I e II, §§5º e 7º, 180, inciso II, e 182, inciso V da Lei nº13.729/2006., o Militar ativo da Polícia Militar, **HUMBERTO ROMULO ARAGAO DE PAULA TAVARES**, matrícula funcional nº02789515, CPF nº14269287349, no atual posto de TENENTE CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº14.759 de 30/07/2010	259,00
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% -	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	38,85
Gratificação Militar - Lei nº14.759 de 30/07/2010	2.785,00
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº14.759 de 30/07/2010	2.800,94
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI -	
Lei nº15.070 de 20/12/2011	1.166,69
Total	7.050,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº147625815, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **IVANILDO SOBREIRA LIMA**, matrícula funcional nº0358531X, CPF nº32073526349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135013887, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EUGENIO LINO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº02811219, CPF nº17985668349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial -	

Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº141067993, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCIMAR TORRES DE BRITO**, matrícula funcional nº09830316, CPF nº35653329304, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo. Lei nº15.526, de 20/01/2014.	270,59
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%.	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	27,06
Gratificação Militar. Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.671,78
Gratificação de Qualificação Policial.	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.630,55
Gratificação de Desempenho Militar.	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	4.626,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137350007, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO AURIO MARIANO FREITAS**, matrícula funcional nº13570213, CPF nº16728106391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285 de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% -	
Lei nº11.167 de 08/01/1986	8,54
Gratificação Militar - Lei nº15.285 de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.285 de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.285 de 08/01/2013	971,53
Total	3.409,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145562964, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos

termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDMAR VIEIRA DE ANDRADE**, matrícula funcional nº09169717, CPF nº30085047368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total.....	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131930745, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERIVALDO MARTINS DE LIMA**, matrícula funcional nº03919218, CPF nº11001119304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 09/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285 de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº11.167 de 07/01/1986	8,54
Gratificação Militar - Lei nº15.285 de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.285 de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.285 de 08/01/2013	971,53
Total	3.409,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104268972, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE AMARAL LIMA**, matrícula funcional nº02856719, CPF nº21079374353, na atual graduação de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº14.759, de 30/07/2010.	244,62
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	24,46
Gratificação Militar - Lei nº14.759, de 30/07/2010.	2.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº14.759, de 30/07/2010.	2.199,32
Total	4.703,28

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/07/2012, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO JOSE AMARAL LIMA, matrícula nº02856719. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137267096, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JUCILER QUEIROS LIMA**, matrícula funcional nº09968210, CPF nº30978785304, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 31/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,78
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136022740, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº01451219, CPF nº24459186349, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 26/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	25,61
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	971,53
Total	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124540325, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos

termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **TADEU TELES DE SOUSA**, matrícula funcional nº06345514, CPF nº12307033300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	170,70
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	971,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011.....	256,05
Total.....	3.657,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº151051127, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **WANGREZ PEREIRA CORDEIRO**, matrícula funcional nº02876914, CPF nº39353931304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 20/02/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.747, de 29/12/2014.....	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.....	28,81
Gratificação Militar - Lei nº15.747, de 29/12/2014.....	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014.....	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014.....	1.093,15
Total.....	3.855,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124532365, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE VALMI DE MENEZES RESENDE**, matrícula funcional nº00220418, CPF nº20147759315, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 29/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	341,33
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%. Lei nº11.167, de 07/01/1986.....	51,20
Gratificação Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	4.203,87
Gratificação de Qualificação Policial. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	4.147,27
Gratificação de Desempenho Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	971,53
Total.....	9.715,20

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/03/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2013, que concedeu aposentadoria

à JOSE VALMI DE MENEZES RESENDE, matrícula nº00220418. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135374596, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE TEIXEIRA BASTOS**, matrícula funcional nº00474312, CPF nº24671673304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%. Lei nº11.167, de 07/01/1986.....	17,07
Gratificação Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar. Lei nº15.285, de 08/01/2013.....	971,53
Total.....	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº05444837-9-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do SUB TEN PM da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº027662-1-3 – **RUBENS CLÉCIO DE LIMA**, RESOLVE transferi-lo para a Reserva Remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Sub Ten PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/05/2006, fundamentado no dispositivo do art.42, §1º, da Constituição Federal e dos arts.88, inciso I e 89, da Lei nº10.072 de 20/12/1976, combinado com art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,27	1.467,24
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	12,23	146,76
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	790,09	9.481,08
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
Gratificação de Qualificação Policial	755,81	9.069,72
Lei nº13.657 de 19/09/2005		
TOTAL	1.680,40	20.165,10

Tornando sem efeito o Ato, datado de 11/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/2012, que concedeu aposentadoria à Rubens Clécio de Lima, matrícula nº027662-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº05339939-0-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.719-1-2 – **JOSÉ WILLIAM BANDEIRA BARROS**, RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/02/2006, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal e dos arts.88, inciso I, 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	122,27	1.467,24
Lei nº13.676, de 30/09/2005.		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	18,34	220,08
Lei nº11.167 de 07/01/1986.		
Gratificação Militar	673,86	8.086,32
Lei nº13.676, de 30/09/2005.		
Gratificação de Qualificação Policial	755,81	9.069,72
Lei nº13.676 de 30/09/2005.		
TOTAL	1.570,28	18.843,36

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/2012, que concedeu aposentadoria à José William Bandeira Barros, matrícula nº028.719-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03085179-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº024.083-1-7 – **ELI PIRES SILVÉRIO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/01/2004, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso II, alínea a, da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), modificado pela Lei nº10.186 de 26/06/1978, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº13.333, de 22/07/2003	99,88	1.198,56
Gratificação de Tempo de Serviço 20%		
Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,98	239,76
Gratificação Militar		
Lei nº13.333, de 22/07/2003	443,31	5.319,72
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº13.333, de 22/07/2003	599,27	7.191,24
TOTAL	1.162,34	13.948,08

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161675-1-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, do Coronel da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº027.900-1-7 – **FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA MAGALHÃES**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 15/12/2008, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, do art.131, §§5º e 7º, 180 inciso II e 182 inciso V, da Lei nº13.729 de 13/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	258,93	3.107,16
Lei nº14.180 de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	38,83	465,96
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	3.127,44	37.529,28
Lei nº14.183 de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	3.146,11	37.753,32
Lei nº14.180 de 30/07/2008		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.049,84	12.598,08
Lei nº15.070, de 20/12/2011		
TOTAL	7.621,16	91.453,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09161982-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº024.881-1-6 – **JOÃO BEZERRA DE ANDRADE**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 28/04/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso II e 182 inciso II, alínea a, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	129,49	1.553,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	19,42	233,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	919,56	11.034,72
Lei nº14.183, de 30/07/2008		
Gratificação de Qualificação Policial	776,99	9.323,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
TOTAL	1.845,46	22.145,52

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº15043921-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.363-1-6 – **JOÃO CÂNDIDO MARCELINO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, a partir de 05/10/2005, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, até a data de 03/11/2014, quando foi promovido em ressarcimento de preterição à graduação de Subtenente PM, conforme decisão judicial referente ao processo nº0016667-41.2008.8.06.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.49, parágrafo único, alínea b, 88 inciso I e 89 da Lei nº10.072, de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	111,16	1.333,92
Lei nº13.676 de 30/09/2005.		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	16,67	200,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	596,35	7.156,20
Lei nº13.676 de 30/09/2005.		
Gratificação de Qualificação Policial	666,99	8.003,88
Lei nº13.676 de 30/09/2005.		
TOTAL	1.391,17	16.694,04

VALORES A PARTIR DE 03/11/2014, DATA DA PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE PM (SEM EFEITOS RETROATIVOS)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	198,48	2.381,76
Lei nº15.526 de 20/01/2014		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	29,77	357,24
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.421,96	17.063,52
Lei nº15.526 de 20/01/2014		
Gratificação de Qualificação Policial	1.226,79	14.721,48
Lei nº15.526 de 20/01/2014		
Gratificação de Desempenho Militar	1.026,91	12.322,92
Lei nº15.526 de 20/01/2014		
TOTAL	3.903,91	46.846,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09/02/2009, que transferiu para a reserva remunerada João Cândido Marcelino, matrícula nº023.363-1-6. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº143347519, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO FRANCO ALBUQUERQUE DE MELO**, matrícula funcional nº10560411, CPF nº23607335320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	198,48
Gratificação por Tempo de Serviço - 05% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	9,92

Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014. 1.421,96
Gratificação de Qualificação Policial -
Lei nº15.526, de 20/01/2014. 1.226,79
Gratificação de Desempenho Militar -
Lei nº15.526, de 20/01/2014. 1.026,91
TOTAL 3.884,06
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08579656-5-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.995-1-2 – **JOÃO RODRIGUES DEODORO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/06/2002, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso I e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	89,46	1.073,52
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	13,42	161,04
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	397,10	4.765,20
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
Gratificação de Qualificação Policial	536,80	6.441,60
Lei nº13.145, de 18/09/2001		
TOTAL	1.036,78	12.441,36

Tornando sem efeito o Ato Governamental, nos autos do processo nº02057737-0, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 22/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131931555, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE AUCIDIO DE SOUSA DA SILVA**, matrícula funcional nº08367817, CPF nº26575345387, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 06/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	170,70	2.048,40
Lei nº15.285, de 08/01/2013.		
Gratificação por Tempo de Serviço – 10%	17,07	204,84
Lei nº11.167, de 07/01/1986.		
Gratificação Militar	1.234,88	14.818,56
Lei nº15.285, de 08/01/2013.		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.285, de 08/01/2013.	1.024,23	12.290,76
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº15.114, de 16/02/2012	971,53	11.658,36
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Lei nº15.070, de 20/12/2011.	256,05	3.072,60
TOTAL	3.674,46	44.093,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº12454014-7/SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.069-1-6, **JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**, CPF Nº223.681.083-00, RESOLVE transferi-lo para a reserva remunerada a pedido daquela Corporação, na atual graduação de 1º SGT PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/12/2012, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º da Constituição Federal, e dos arts.180, inciso I, 181, e 183 da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº21 de 29/06/2000, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo	
Lei nº15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	16,16
Gratificação Militar	
Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar	
Lei nº15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,74

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134546911, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE CARLOS PINHEIRO**, matrícula funcional nº09156119, CPF nº25938622387, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 22/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013.	187,78
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,78
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.114, de 16/02/2012.	971,53

Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013. 1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial -
Lei nº15.285, de 08/01/2013. 1.160,63
Total..... 3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº141976098, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE CHAVES DA SILVA**, matrícula funcional nº00382612, CPF nº20990308391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	27,06
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº15.070, de 20/12/2011.	1.457,90
Total	5.080,18

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº140361979, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO WILSON GOMES DA COSTA**, matrícula funcional nº09664114, CPF nº23411120304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122060148, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ELIAS SEVERO DA SILVA**, matrícula funcional nº08329915, CPF nº25834177387, no atual posto de Capitão, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 02/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº15.098 de 29/12/2011	258,66
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	25,87
Gratificação Militar	
Lei nº15.098 de 29/12/2011	2.175,16
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº15.098 de 29/12/2011	2.136,98
Gratificação de Desempenho Militar	
Lei nº15.114, de 16/02/2012	920,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	
Lei nº15.070, de 20/12/2011	2.765,76
Total	8.282,61

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19/07/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1313091-1-0-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Coronel da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº029.611-1-3 – **JOSÉ JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/03/2013, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	341,33	4.095,96
Lei nº15.285, de 08/01/2013		
Gratificação de Tempo de Serviço 15%	51,20	614,40
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	4.203,87	50.446,44
Lei nº15.285, de 08/01/2013		
Gratificação de Qualificação Policial	4.147,27	49.767,24
Lei nº15.285, de 08/01/2013		
Gratificação de Desempenho Militar	971,53	11.658,36
Lei nº15.114, de 16/02/2012		
TOTAL	9.715,20	116.582,40

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 15/04/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11566968-0-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº036.902-1-0 – **JOSÉ OLINDO BARBOSA LELIS**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 10/01/2012, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	177,86	2.134,32
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 10%	17,79	213,48
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.274,18	15.290,16
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	1.099,29	13.191,48
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
TOTAL	2.569,12	30.829,44

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/03/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00086978-3-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do CABO da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.183-1-7 – **JOSÉ CORREIA DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/11/2000, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal e dos arts.88, inciso I, e 89, da Lei nº10.072, de 20/12/1976, combinado com art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	52,05	624,60
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço – 20%	10,41	124,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	277,00	3.324,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Gratificação de Qualificação Policial	374,00	4.488,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	299,50	3.594,00
Lei nº15.070, de 20/12/2011		
TOTAL	1.012,96	12.155,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11566977-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO,

do 1º Tenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº020.457-1-0 – **JOSÉ DA COSTA SOUSA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, no atual posto, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 26/09/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº14.867 de 25/01/2011	226,61	2.719,32
Gratificação de Tempo de Serviço 15%		
Lei nº11.167 de 07/01/1986	33,99	407,88
Gratificação Militar		
Lei nº14.867 de 25/01/2011	1.400,04	16.800,48
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº14.867 de 25/01/2011	1.365,50	16.386,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada		
Lei nº15.070, de 20/12/2011	339,92	4.079,04
TOTAL	3.366,06	40.392,72

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 24/07/2012. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12453728-6-SPU, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDILBERTO GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº13738815, CPF nº24365300334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo		
Lei nº15.098 de 29/12/2011	161,68	1.940,16
Gratificação de Tempo de Serviço 10%		
Lei nº11.167 de 07/01/1986	16,17	194,04
Gratificação Militar		
Lei nº15.098 de 29/12/2011	1.169,62	14.035,44
Gratificação de Qualificação Policial		
Lei nº15.098 de 29/12/2011	970,10	11.641,20
Gratificação de Desempenho Militar		
Lei nº15.098 de 29/12/2011	920,18	11.042,16
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)		
Lei nº15.070 de 20/12/2011	1.424,49	17.093,88
TOTAL	4.662,24	55.946,88

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº07060850-4-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.065-1-7 – **CÉLIO FERNANDES DA SILVA**, RESOLVE **transferi-lo** para a Reserva Remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, conforme processo judicial nº0002494-10.2011.8.06.0000, a partir de 23/06/2007, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal e dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº13.787, de 29/06/2006	117,83
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	17,67
Gratificação Militar	
Lei nº13.787, de 29/06/2006	741,24
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº13.787, de 29/06/2006	707,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	
Lei nº15.070, de 20/12/2011	950,25
TOTAL	2.534,00

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/07/2013, que concedeu aposentadoria à **CÉLIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº02806517. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124533086, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUCIANO RAMOS FAÇANHA FURTADO**, matrícula funcional nº01430815, CPF nº25915762387, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.285, de 08/01/2013	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	28,17
Gratificação Militar - Lei nº15.285, de 08/01/2013	1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.285, de 08/01/2013	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.114, de 16/02/2012	971,53
Total	3.693,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº10177623-3/SPU, relativo à RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.789-1-7 – **LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 06/04/2010, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º, da Constituição Federal, e dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo	
Lei nº14.425, de 29/07/2009	150,99
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	
Lei nº11.167, de 07/01/1986	22,65
Gratificação Militar	
Lei nº14.423, de 29/07/2009	1.081,75
Gratificação de Qualificação Policial	
Lei nº14.425, de 29/07/2009	933,28
TOTAL	2.188,67

FICA SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO EM 31/07/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145002527, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA DA RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts.180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO HELANIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº0348601X, CPF nº21263442315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 15/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação por Tempo de Serviço 15% -	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	27,06
Gratificação Militar - Lei nº15.526 de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
Total	3.622,28

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº08478694-9-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “POST MORTEM”, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.496-1-1 – **PORFÍRIO JOSÉ BARBOSA NETO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/01/2009, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art.7º da Lei Complementar nº021 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	129,49	1.553,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	25,89	310,68
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	919,56	11.034,72
Lei nº14.183, de 30/07/2008		

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de Qualificação Policial	776,99	9.323,88
Lei nº14.180, de 30/07/2008		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	194,24	2.330,88
Lei nº15.070, de 20/12/2011		
TOTAL	2.046,17	24.554,04

OBS. FICA SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE 01/08/2014, QUE CONCEDEU AO 1º SARGENTO PM PORFÍRIO JOSÉ BARBOSA NETO, matrícula funcional nº025.496-1-1, A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01035880-3-SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, do Cabo da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº025.254-1-0 – **RAIMUNDO DOS SANTOS CAPISTRANO**, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 3º Sargento PM, a partir de 05/02/2000, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88 inciso II e 90 inciso I, alínea b da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), modificado pela Lei nº10.186 de 26/06/1978, combinado com o art.74 da Lei nº11.167, de 07/01/1986, na quantia de:

VALORES VIGENTES EM 05/02/2000, DATA EM QUE COMPLETOU 51 ANOS	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,05	780,60
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço – 20%	13,01	156,12
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Habilitação – CFS 40%	26,02	312,24
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Indenização de Função Policial Militar – 80%	52,04	624,48
Lei nº11.941 de 25/09/92		
Indenização de Moradia – 25%	16,26	195,12
Lei nº11.195/86		
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50%	32,52	390,24
Lei nº11.941 de 25/09/92		
Indenização Adicional de Inatividade – 50%	32,52	390,24
Lei nº11.167, de 07/01/1986.		
TOTAL	237,42	2.849,04

VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº13.035 DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	65,05	780,60
12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço 20%	13,01	156,12
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	277,00	3.324,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Gratificação de Qualificação Policial	374,00	4.488,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	15,60	187,20
TOTAL	729,06	8.748,72

Tornando sem efeito os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficiais do Estado datados de 14/09/2012 e 19/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº01035869 - 2/SPU, relativo à transferência para a RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º SARGENTO da Polícia Militar do Estado do Ceará – **RAIMUNDO GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº018.214-1-5, CPF Nº058.057.673-68, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais desta mesma graduação, a partir de 24/07/2001, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.88, inciso I, e 89 da Lei nº10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PM/BM), combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	81,33	975,96
Lei nº12.840, de 14/07/1998		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	12,20	146,40
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	361,00	4.332,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
Gratificação de Qualificação Policial	488,00	5.856,00
Lei nº13.035, de 30/06/2000		
TOTAL	942,53	11.310,36

OBS. FICAM SEM EFEITOS OS ATOS PUBLICADOS EM 07/04/2006 e 14/09/2012, QUE CONCEDEU AO 1º SARGENTO PM RAIMUNDO GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula funcional nº018.214-1-5, A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12047211-2/SPU, RESOLVE **TRANSFERIR** PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **RIVALDO ABRANTES DE SOUSA FILHO**, matrícula funcional nº094.760-1-6, CPF nº231.886.003-30, na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 31/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo	
Lei nº15.098, de 29/12/2011.	161,68
Gratificação por Tempo de Serviço 15%	
Lei nº11.167, de 07/01/1986.	24,25
Gratificação Militar	
Lei nº15.098, de 29/12/2011.	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial	

Lei nº15.098, de 29/12/2011. 970,10
Gratificação de Desempenho Militar
Lei nº15.114, de 16/02/2012. 920,18
Total 3.245,83
OBS. FICA SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE DE 15/01/2013, QUE CONCEDEU A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO DO 1º SARGENTO PM RIVALDO ABRANTES SOUSA FILHO, matrícula nº094.760-1-6, a partir de 30/04/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº12452722-1-SPU, relativo à RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº096.484-1-0, **ROBERTO PINTO ALVES**, CPF Nº233.918.943-68, RESOLVE **transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/11/2012, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º da Constituição Federal, e dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, combinado com o art.7º da Lei Complementar nº21 de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	161,68	1.940,16
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	24,25	291,00
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.169,62	14.035,44
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	970,10	11.641,20
Lei nº15.098, de 29/12/2011		
Gratificação de Desempenho Militar	920,18	11.042,16
Lei nº15.114, de 16/02/2012		
TOTAL	3.245,83	38.949,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº182, de 24 de setembro de 2012, que republicou por incorreção o Ato Governamental datado de 20 de setembro de 2012, que autorizou a REQUISICÃO dos Militares relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Polícia Militar do Ceará e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestarem serviços junto a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. **Onde se lê:** a partir de 20 de junho de 2011 a 31 de dezembro de 2014. **Leia-se:** a partir de 20 de junho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o Art.101, caput, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 e, em cumprimento à decisão judicial transitado em julgado no processo nº0535616-37.2000.8.06.0001, oriunda da 3ª Vara da Fazenda Pública, resolve: **PROMOVER**, em ressarcimento de preterição pelo critério de Merecimento e no atual posto, o Tenente Coronel **FRANCISCO LUÍS DE CARVALHO RODRIGUES** do Quadro de Oficial Bombeiro Militar, Matrícula Funcional nº082.639-1-4, a contar de 25 de dezembro de 2000. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº358/2015 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANTONIA ELIETE TORRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de SUPERVISORA matrícula nº300.080-1-4, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), sendo R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10456, relativa à

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº366/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
HERBERT LUIS COSTA DE ANDRADE	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.143-1-1 CLASSE: IV	17 de julho de 2015	Fortaleza-CE/ Morada Nova-CE/ Jaguetama-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	40%	R\$45,37
			18 de julho de 2015	Jaguaruana-CE/ São João do Jaguaribe-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			19 de julho de 2015	Mineirolândia-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
			20 de julho de 2015	Banabuiú-CE/ Quixadá-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	10%	R\$35,65
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS									R\$145,84

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2015_002_2001/2015

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Geladeira 260 litros e 01 (uma) Cafeteira Elétrica, novos e de primeiro uso**, destinados ao Núcleo de Perícia Forense da região dos Inhamuns em Tauá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130023 – Ata de Registro de Preço nº15/2014 – SEPLAG, e seus anexos, o Decreto Estadual nº28.089/2006, a Lei Federal nº10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, os preceitos do direito público, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$R\$1.020,48 (Um mil, vinte reais e quarenta e oito centavo) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.183.015.13864.04.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015 SIGNATÁRIOS: Luciana Santos Lustosa da Costa - Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas e Valdemir Barbosa Bezerra - Representante Legal.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2015_003_2001/2015

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará CONTRATADA: **ELETROLUX AMAZÔNIA**. OBJETO: **aquisição de 01 (um) Forno Microondas Inox 27 litros, novo e de primeiro uso**, destinado ao Núcleo de Perícia Forense da região dos Inhamuns em Tauá.

natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10457, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2015.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº366/2015 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº4441880/2015 foi iniciado em 21/07/2015, RESOLVE CONCEDER **quatro meias diárias**, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta portaria, que viajou com a finalidade de realizar exames periciais de acordo com o artigo 3º, alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2015.

Luciana Santos Lustosa da Costa
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130023 – Ata de Registro de Preço nº15/2014 – SEPLAG, e seus anexos, o Decreto Estadual nº28.089/2006, a Lei Federal nº10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, os preceitos do direito público, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$295,23 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.183.015.13864.04.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2015 SIGNATÁRIOS: Luciana Santos Lustosa da Costa - Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas e Mariana Gaspar - Representante Legal.

Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº657/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2015. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº6577/2015, 31 DE AGOSTO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300.471-1-7	ANDRESSA MAGDA OLIVEIRA	50,40	OUTUBRO/2015
300.474-1-9	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	50,40	OUTUBRO/2015
300.473-1-1	RENATA TEIXEIRA DE AZEVEDO	50,40	OUTUBRO/2015
300.470-1-X	DIOGIANY ALMEIDA DA SILVA	50,40	OUTUBRO/2015
300.468-1-1	MICHEL DA SILVA RODRIGUES	50,40	OUTUBRO/2015
300.467-1-4	LARISSA NOBRE DE SOUZA	50,40	OUTUBRO/2015
300.510-1-7	MATHEUS LIMA CHAGAS	50,40	OUTUBRO/2015
300.472-1-4	ERICA MARIA SILVA PEREIRA	50,40	OUTUBRO/2015

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº670/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2015 TURMA II GRUPO-03 DO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº4823210/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº670/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	00002712	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	00066915	TUTOR	MESTRE	R\$83,06	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	1	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$83,06
SÂNZIO RAFAEL SEGUNDO E SOUSA	1188671X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ARMAS E MUNICIONES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS189,84
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1344711X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS189,84
VALDENOR GRANIEIRO AGR FILHO	11332110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	5	22/06/2015 a 30/06/2015	RS296,65
RONALDO ROQUE DE ARAÚJO	10025419	TUTOR	MESTRE	R\$83,06	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS352,24
JOSÉ MARIA FACUNDO BARBOSA	15122919	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	5	22/06/2015 a 30/06/2015	RS237,30
JOSE CHRISTIAN DE SOUZA MENESES	15179414	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	5	22/06/2015 a 30/06/2015	RS237,30
JANNARA SILVA SOMBRA	40486410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS237,32
DIEGO DE PAULA MOREIRA	30146417	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS189,84
THAISFREITAS GABRIEL FARIAS	20252111	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	5	22/06/2015 a 30/06/2015	RS296,65
DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	40474110	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS189,84
EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES	40469818	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	RS189,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 53

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.907,04

*** ** ** ** *

PORTARIA Nº671/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR – CHS PM 2015 TURMA II GRUPO-03 DO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº51062010/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº671/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ODILÍDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,30
MÁRIO SÉRGIO DE FRANCA FONTELES	00017213	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
JOSÉ MAURO FERNANDES VIEIRA	00072915	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
PAMELA COSTA LANDIM SABOYA	15183810	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
PÁULA PERPÉTTUA BARROS MACIEL	00077410	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
RELIHMAN PEREIRA DE SOUZA	13227318	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
SÉRGIO PEREIRA RIBEIRO	1056171X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
MARIA ALENIER BEZERRA DE FRANÇA	11107214	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
NELIO ADRIANO DE SANTANA	30431111	TUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$94,88
ROBSON WAGNER MACHADO CONSTANCIO	13497214	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 52
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.598,49

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº672/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTORAR EM EAD NO CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS II PM 2015 GRUPO-06 DO MÊS DE JUNHO DE 2015, conforme SPU nº4742589/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto 2015.

José Herfínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº672/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015
CURSO ESPECIAL DE HABILITAÇÃO A SARGENTO POLICIAL MILITAR - CHS-PM-2015-TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
JOSÉ DANILO GOMES	00063614	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	19829618	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
JOSÉ SARTO FREIRE	13744211	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ANÁLISE E ESTATÍSTICA CRIMINAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
MARCIO OLIVEIRA DAVID	1323941X	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,30
MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS	11157513	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	1	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$59,33
JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA	18414	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
FRANCISCO MAURÍCELIO ESTEVÃO GOMES	12724411	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAS E MENOS LETAS E EQUIPAMENTOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
LUIS SILVA BASTOS JUNIOR	13472416	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA COMUNITÁRIA	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
JOSE RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	12795319	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$296,65
JEAN FENELON TELES	1253311X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	5	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$237,32
FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	40484914	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS FUNDAMENTAIS, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84
LAERSON DE FONTES MARTINS	13431914	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	4	22/06/2015 a 30/06/2015	R\$189,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 53
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.942,70

*** ** ** **~

PORTARIA Nº674/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO ao **SERVIDOR**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM – CFPCO TURMA 03 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015, conforme SPU nº4931365/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlindo Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº674/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO PAULO NETO	02041715	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P. GRUPO-	12	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$711,96
ANTONIO MARTINS DE SOUZA FILHO	00048216	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P. GRUPO-	40	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$2.373,20
STECI WANDREY E SILVA ALENCAR	00049719	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TÉCNICA POLICIAL MILITAR (CFPCO)	36	02/07/2015 a 30/07/2015	R\$1.708,56
WAGNER NUNES VASCONCELOS	00070017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL II (CFPCO)	18	01/07/2015 a 29/07/2015	R\$854,28
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR (CFPCO)	28	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.661,24
FRANCISCO CLAUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLICIA COMUNITÁRIA (CFPCO)	20	01/07/2015 a 24/07/2015	R\$1.186,60
FRANCISCO RONNIE VON VIEIRA	00061514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DEFESA PESSOAL II (CFPCO)	6	01/07/2015 a 08/07/2015	R\$355,98
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ORDEM UNIDA II (CFPCO)	14	02/07/2015 a 28/07/2015	R\$830,62
JOSÉ DURVAL BESSERA FILHO	00075213	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TÉCNICA POLICIAL MILITAR (CFPCO)	36	02/07/2015 a 30/07/2015	R\$2.135,88
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO	11105319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II (CFPCO)	20	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.186,60
ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	00015814	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITO PENAL (CFPCO)	16	07/07/2015 a 28/07/2015	R\$759,56
JORDAO TRINDADE DE SANTANA	4094316	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	21	03/07/2015 a 31/07/2015	R\$996,66

TOTAL DE H/A PORTARIA: 267

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$14.760,94

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº675/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES**, relacionado no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM – CFPCO TURMA 04 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015, conforme SPU nº5018167/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlindo Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº675/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
GESSIVANDO MENESES DA SILVA	15133716	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P.	40	01/07/2015 a 14/07/2015	R\$2.373,20
FÁBIO RIOS VIEIRA	00022217	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P.	40	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.898,40
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P.	12	15/07/2015 a 31/07/2015	R\$711,96
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II (CFPCO)	22	01/07/2015 a 29/07/2015	R\$1.305,26
RAIMUNDO GERSON DOS SANTOS LIMA	0005321X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DEFESA PESSOAL II (CFPCO)	16	01/07/2015 a 27/07/2015	R\$949,28

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
BARTOLOMEU MACIEL DE OLIVEIRA	00074616	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL II (CFPCO)	20	01/07/2015 a 29/07/2015	R\$949,20
MARCOS LUIZ FRANCO GOMES	11107710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CFPCO)	26	01/07/2015 a 29/07/2015	R\$1.542,58
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13889712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TÉCNICA POLÍCIA MILITAR (CFPCO)	24	02/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.139,04
RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	3004701X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	22	03/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.305,26
TOTAL DE H/A PORTARIA: 222								
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$12.174,18								

*** ** ** *

PORTARIA Nº676/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, **POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM - CFPCO GRUPO 05 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015**, conforme SPU nº4972339/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº676/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EWERTON MAVIGNIER GUIMARÃES	00006416	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P..	40	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$2.373,20
RAIMUNDO NONATO CAMPOS DE ARAÚJO	0004931X	MONITOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-P..	40	01/07/2015 a 16/07/2015	R\$948,80
HÉRCULES DE AGUIAR S.ABOYA	00071218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR (CFPCO)	27	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.601,91
FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA	00065811	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL II (CFPCO)	14	01/07/2015 a 22/07/2015	R\$664,44
FRANCISCO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES	00070114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PENAL (CFPCO)	18	02/07/2015 a 30/07/2015	R\$1.067,94
GIANCARLO BARROSO GOMES	00070319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II (CFPCO)	28	01/07/2015 a 31/07/2015	R\$1.661,24
ANTONIO CARLOS MACÊDO PIRES	0915941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL (CFPCO)	14	03/07/2015 a 31/07/2015	R\$830,62

TOTAL DE H/A PORTARIA: 181

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$9.148,15

*** ** ** *

PORTARIA Nº677/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** CONTEUDISTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA PM- CFPCO, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2015, relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme SPU nº3970987/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/02/2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº677/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES- CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	15134410	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$59,33	ORDEM UNIDA II (CFPCO)	34	16/04/2015 a 16/04/2015	R\$2.017,22
PEDRO GUIMARÃES NETO	3018341X	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIVERSIDADES SOCIAIS, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA (CFPCO)	4	24/04/2015 a 24/04/2015	R\$189,84
TOTAL DE H/A PORTARIA: 38								
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$2.207,06								

*** **

PORTARIA Nº683/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionado no Anexo Único desta Portaria. **POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD 2015, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2015**, conforme SPU nº5148060/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24-982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº683/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE AVILA DE VASCONCELOS	00070815	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV.. GRUPO - 3	40	01/08/2015 a 15/08/2015	R\$2.373,20
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12530216	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV.. GRUPO - 3	40	01/08/2015 a 13/08/2015	R\$1.898,40
GEORGE FACUNDO SOUSA	06574815	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	20	04/08/2015 a 06/08/2015	R\$474,40
LUIZ RODRIGUES DE LIMA	02179210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	8	03/08/2015 a 11/08/2015	R\$474,64
ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	11091717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	10	03/08/2015 a 04/08/2015	R\$593,30
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREÇÃO DEFENSIVA	5	07/08/2015 a 07/08/2015	R\$296,65
IDENISIO CRISTIANO FREITAS FERREIRA	13528519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	NOÇÕES BÁSICAS DA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRÂNSITO	10	07/08/2015 a 08/08/2015	R\$474,60
MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE	13239711	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PERÍCIA BÁSICA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	10	10/08/2015 a 11/08/2015	R\$474,60
TOTAL DE H/A PORTARIA: 143								
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$7.059,79								

*** **

PORTARIA Nº684/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionado no Anexo Único desta Portaria. **POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD 2015, GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015**, conforme SPU nº4903175/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24-982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº684/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALDIMAR SAMPAIO DE SOUZA	1115591X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV... GRUPO - 4	40	13/07/2015 a 31/07/2015	R\$2.373,20
JOSÉ ALEX SAMPAIO MENDES	12542018	MONITOR	MÉDIO	R\$23,72	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV... GRUPO - 4	14	13/07/2015 a 31/07/2015	R\$332,08
NAERTON GOMES DE MENEZES	11107915	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TÉCNICAS E TÁTICAS MENOS QUE LETAIS	6	24/07/2015 a 24/07/2015	R\$355,98
ANTONIO CARLOS MONTE PEREIRA	00051217	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TÉCNICAS E TÁTICAS MENOS QUE LETAIS	6	24/07/2015 a 24/07/2015	RS142,32
LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA	00049115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	20	30/07/2015 a 31/07/2015	RS1186,60
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	9	15/07/2015 a 17/07/2015	RS213,48
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ABORDAGEM VEÍCULOS	11	20/07/2015 a 22/07/2015	RS260,92
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MACEDO	00054917	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS474,40
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS474,40
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	18	15/07/2015 a 17/07/2015	RS426,96
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	12520913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	20	30/07/2015 a 31/07/2015	RS1.186,60
DANIEL BRAGA DONATO	13502218	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	DEFESA PESSOAL	2	18/07/2015 a 25/07/2015	RS47,44
EMERSON DE SOUSA FERREIRA	10816114	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL	20	30/07/2015 a 31/07/2015	RS474,40
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PATRULHA POLICIAL RURAL	18	28/07/2015 a 29/07/2015	RS854,28
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	NOCÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES	5	27/07/2015 a 27/07/2015	RS296,65
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	18	15/07/2015 a 17/07/2015	RS854,28
MARCIO DA SILVA MARQUES	13629617	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS949,20
MARCOS AURELIO LEANDRO DA COSTA	13889712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ABORDAGEM EDIFICAÇÃO	16	22/07/2015 a 24/07/2015	RS759,36
ALDENOR RABELO MAIA FILHO	13503311	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	NOCÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL EXPLOSIVO	6	25/07/2015 a 25/07/2015	RS142,32
ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA SILVA	30107810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL	20	30/07/2015 a 31/07/2015	RS474,40
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11881513	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL	20	30/07/2015 a 31/07/2015	RS474,40
GUILHERME HOLANDA DA SILVA	30088711	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	APH TÁTICO (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR)	10	14/07/2015 a 15/07/2015	RS237,20
MARCO ANTONIO DE MENESES LIRA	10814111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	14/07/2015 a 29/07/2015	RS284,64
PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO	15209712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ABORDAGEM EDIFICAÇÃO	16	22/07/2015 a 24/07/2015	RS759,36
RENAN LIMA FROTA GOMES	15186216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	DIREITOS HUMANOS	4	27/07/2015 a 27/07/2015	RS189,84
ANTONIO NATANAEL VASCONVELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PATRULHA POLICIAL RURAL	2	28/07/2015 a 29/07/2015	RS47,44
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	30364712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	9	16/07/2015 a 16/07/2015	RS213,48
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	30364712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PATRULHA POLICIAL RURAL	18	28/07/2015 a 29/07/2015	RS426,96
FRANCISCO ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	11019013	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ABORDAGEM VEÍCULOS	18	20/07/2015 a 22/07/2015	RS854,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 418

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$15.766,87

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº685/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionado no Anexo Único desta Portaria. POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD 2015, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2015, conforme SPU nº4903108/2015, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº060/2015 - DG/AESP/CE, de 12 de Fevereiro de 2015 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

José Herlino Dutra - Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº685/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALEXANDRE AVILA DE VASCONCELOS	00070815	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV... GRUPO - 3	24	13/07/2015 a 31/07/2015	RS1.423,92
JOÃO DE DEUS DA SILVA NETO	12536216	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	CURSO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - CPD/2015 TURMAS III E IV... GRUPO - 3	40	13/07/2015 a 31/07/2015	RS1.898,40
LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA	00049115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL	20	27/07/2015 a 28/07/2015	RS1.186,60
LUIZ RODRIGUES DE LIMA	02179210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	12	14/07/2015 a 31/07/2015	RS711,96
FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA	00071919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TÉCNICAS E TÁTICAS MENOS QUE LETAIS	6	24/07/2015 a 24/07/2015	RS355,98

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO GONÇALVES CAVALCANTE	12520913	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO POLICIAL	20	27/07/2015 a 28/07/2015	RS1.186,60
EMERSON DE SOUSA FERREIRA	10816114	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL	20	27/07/2015 a 28/07/2015	RS474,40
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ABORDAGEM VEÍCULOS	18	20/07/2015 a 22/07/2015	RS854,28
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS474,40
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	DEFESA PESSOAL	2	18/07/2015 a 22/07/2015	RS47,44
MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30193512	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	18	15/07/2015 a 17/07/2015	RS426,96
PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR	1229211X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS949,20
PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR	1229211X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	18	15/07/2015 a 17/07/2015	RS854,28
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	NOÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CRISES	5	29/07/2015 a 29/07/2015	RS296,65
SINVAL DA SILVA SAMPAIO	10809517	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	ABORDAGEM EDIFICAÇÃO	16	22/07/2015 a 24/07/2015	RS949,28
ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA SILVA	30107810	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL	20	27/07/2015 a 28/07/2015	RS474,40
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	11881513	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL	20	27/07/2015 a 28/07/2015	RS474,40
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	13250715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	ABORDAGEM EDIFICAÇÃO	16	22/07/2015 a 24/07/2015	RS759,36
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	13250715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PATRULHA POLICIAL RURAL	18	30/07/2015 a 31/07/2015	RS854,28
LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO PEREIRA	15177012	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	APH TÁTICO (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR)	10	14/07/2015 a 15/07/2015	RS237,20
JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO	15153115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	NOÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL EXPLOSIVO	6	25/07/2015 a 25/07/2015	RS284,76
RENAN LIMA FROTA GOMES	15186216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	DIREITOS HUMANOS	4	30/07/2015 a 30/07/2015	RS189,84
ANTÔNIO NATANAEL VASCONVELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	20	17/07/2015 a 20/07/2015	RS474,40
ANTÔNIO NATANAEL VASCONVELOS BRAGA	30432312	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	PATRULHA POLICIAL RURAL	18	30/07/2015 a 31/07/2015	RS426,96
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS	30113810	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	ABORDAGEM VEÍCULOS	18	20/07/2015 a 22/07/2015	RS426,96
PAULO ROBERTO SILVA DOS ANJOS	30113810	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	PATRULHA POLICIAL RURAL	18	30/07/2015 a 31/07/2015	RS426,96
JOSE ALUIZIO BARBOSA DE MENEZES FILHO	3029211X	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	18	15/07/2015 a 17/07/2015	RS426,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 445
VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS17.546,83

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº686/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA CAROLINE TARGINO RIBEIRO**, durante o mês de SETEMBRO/2015, no valor de 50,40. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** ** ** ** *

PORTARIA Nº687/2015 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA CAROLINE TARGINO RIBEIRO**, durante o mês de OUTUBRO/2015, no valor de 50,40. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** ** ** ** *

PORTARIA Nº694/2015 - **DG/AESP/CE** - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e **CONSIDERANDO** que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; **CONSIDERANDO** a decisão judicial nº0019992-53.2010.8.06.0001, bem como o teor do processo VIPROC nº5346547/2015; **RESOLVE: Matricular**, a partir de 17 de agosto de 2015, **JOSÉ GRACIVAM DE MATOS**, CPF: 80551602368, no Curso de Formação Profissional para o Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará/ Turma 05, 3ª etapa do Concurso regido pelo Edital nº1/2011-PMCE, de 10 de novembro de 2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** ** ** ** *

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS
48001589315	MARCIO FABIO SOUSA JULIAO	8,897	1332*
49526162315	JOSE FARIAS BELARMINO	8,897	1333*
51389380378	ANTONIO MARCOS DOS ANJOS LIMA	8,897	1334*
58954775349	PEREZ CESAR PEREIRA PIMENTEL	8,897	1335*
72420090306	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA MOURA	8,897	1336*
68099312368	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES SSENTANTA	8,897	1337*
51781921334	MARDUQUEU DA SILVA RODRIGUES	8,897	1338*
42605229300	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUSA FILHO	8,897	1339*
50076736334	ANTONIO EVERALDO DE SOUSA BARBOSA	8,895	1340*
2285054391	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO	8,885	1341*
69811016372	ANDREA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	8,882	1342*
19459238300	GILBERTO ALVES FEITOSA	8,872	1343*
51073145387	JOSE JUCILIANO SOUSA DE QUEIROZ	8,872	1344*
67874894391	JAYME GLAIRTON HOLANDA VALOES	8,872	1345*
46578480382	MARCUS VINICIUS MENDES MORENO	8,872	1346*
70364230304	MARCOS ROBERTO DE SOUSA CHAVES	8,872	1347*
43909230300	TOM JONES PAULINO PONTE	8,872	1348*
31830404334	FRANCISCO CARLOS BATISTA DASILVA	8,859	1349*
48460010325	JOSE ALEXANDRE MARCOS	8,859	1350*
70711836353	FRANCISCO GILSON PONCIANO SARAIVA	8,859	1351*
72439017353	ERIVANDO MENEZES	8,856	1352*
57544697304	CICERO MOTA DA SILVA	8,846	1353*
42664489372	JOSE ERIVAN DA SILVA	8,846	1354*
67572804349	SAMUEL SANTOS FREITAS	8,846	1355*
53402901315	GLAUCIA CRISTIANY DE PAULA MOURA LIMA	8,846	1356*
16468402832	ROBERTO TELES MARTINS	8,846	1357*
71321110359	FRANCISCO DANIEL LIMA MENDES	8,846	1358*
61646768353	ANTONIA GERLA FERREIRA SALES	8,844	1359*
423031319334	PAULO RICARDO MELO MARTINS	8,833	1360*
57950440325	CLAUDIA REGINA SILVA DE ALMEIDA	8,833	1361*
72985690315	LUCIVALDO MAIA DA SILVA	8,833	1362*
68553102300	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	8,828	1363*
58218807349	FRANCISCO ROBSON BESSA ROCHA DOS SANTOS	8,821	1364*
34841857320	PAULO SERGIO FELIX DE ARAUJO	8,821	1365*
48075957334	JOSE ERIVAND FERREIRA LIMA	8,821	1366*
38229170363	EDMAR GOMES TAVARES	8,821	1367*
46423131900	ANGELINA CUNHA MENDONCA	8,818	1368*
54860385349	ANDRE LUIZ NUNES GALVAO	8,805	1369*
69719330368	ANGELO EUGENIO BRAGA SOUSA	8,803	1370*
68105878372	SEBASTIAO ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	8,795	1371*
323282745334	FRANCISCO JOSE RODRIGUES GUIMARAES	8,795	1372*
68583389349	STEPHESON MACIEL CABRAL	8,795	1373*
56771568334	ANTONIO CARLOS DA SILVA BEZERRA	8,795	1374*
39909417391	LINDEMBERG NOGUEIRA FELIX	8,795	1375*
52809501300	JOELSON MOREIRA DA SILVA	8,795	1376*
49609955304	FRANCISCO GILMAR FERREIRA	8,782	1377*
46162461300	ZILDENILDO NAZARENO LIMA	8,769	1378*
50290371368	TELMIA REGILDA PEREIRA COSTA	8,769	1379*
52550133315	WILLAMS MONTE RAMOS	8,769	1380*
57454957315	ANTONIO DE CARVALHO ANDRADE	8,769	1381*
71530339391	MARCONDES SALES DE LIMA	8,769	1382*
48004081304	DANIEL ALVES PEREIRA	8,764	1383*
3774242353	ARMSTRONG MARTINS	8,756	1384*
43909914349	EDSON MESQUITA DO NASCIMENTO	8,751	1385*
47724617368	JORGE LUIS DE SOUSA	8,744	1386*
72500832368	ANTONIO JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA	8,744	1387*
38354845320	JOSE EDVAN MAIA DA SILVA	8,731	1388*
45802947349	CARLOS RENATO DOS REIS BENICIO	8,731	1389*
61382752334	JOSE HELIO DIAS DO NASCIMENTO	8,731	1390*
56735910397	ADENIRA SILVA DE CASTRO	8,731	1391*
72491620391	REGINALDO DE SALES	8,731	1392*
71157573304	TEREZA CRISTINA MOREIRA BENTO FELIPE	8,718	1393*
46139664349	GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	8,718	1394*
37023640304	ENOQUE MARQUES PEREIRA	8,715	1395*
49545370378	ELEONILDO BERNARDO DA SILVA	8,710	1396*
4775563391	JOSE ARIMATEIA EVARISTO ARARIPE	8,705	1397*
51941546315	ITAMAR SOARES TEIXEIRA	8,692	1398*
47811420368	JUSSIER JOSE MATOS MACEDO DA SILVA	8,692	1399*
48566250397	MARINILSON PEREIRA DOS SANTOS	8,692	1400*
47725630325	JOAO BATISTA RODRIGUES MARQUES	8,692	1401*
44397283320	EDSON MESQUITA DOS SANTOS	8,692	1402*
47980842391	EMANOEL LUIZ DOS SANTOS E SILVA	8,667	1403*
42695155387	PAULO SERGIO SOARES CARNEIRO	8,679	1404*
19677907875	EDILSON FERREIRA DE SOUSA	8,674	1405*
56005369334	AVERACIO HENRIQUE DOS SANTOS	8,654	1406*
43725910391	APOLONIO FERREIRA ALBANO	8,649	1407*
14112523300	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	8,641	1408*
41374347353	GERMANY PEREIRA RODRIGUES	8,641	1409*
72207132315	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES PIRES	8,641	1410*
51376741334	AURICELIO DA SILVA ARARIPE	8,641	1411*
43089763320	JOSE WELLINGTON FERREIRA MOURA	8,615	1412*
54011965391	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	8,615	1413*
47749946349	PAULO ROBERTO PEREIRA FEITOSA	8,603	1414*
40829219315	FRANCISCO BRAGADOS SANTOS	8,603	1415*
44544596300	SIDNEY SOARES DE MOURA	8,603	1416*
51033607304	EDNARDO MARTINS DE OLIVEIRA	8,595	1417*
40343510391	JOSE CICERO FERREIRA DE MENDONÇA	8,590	1418*
69790604300	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	8,590	1419*
52521524387	DIOGENES UCHOA DO NASCIMENTO	8,577	1420*
44410204300	JOSE ERIVALDO BEZERRA SILVA	8,577	1421*
75053020353	ENEAS CORREIA DE ARAUJO NETO	8,567	1422*
47737719334	FRANCISCO MARCOS CORREIA LOPES	8,564	1423*
6162292391	EDILBERTO BEZERRA DA SILVA	8,549	1424*
58912487353	NAFTALI FERREIRA DOS SANTOS	8,538	1425*
72420448391	FRANCISCO JANILDO DOS SANTOS	8,526	1426*
74823132491	EDINALDO CORDEIRO DOS SANTOS	8,513	1427*
70776300300	FRANCISCO ALESSANDRO SILVA	8,487	1428*
54579228391	DACIO FELIX DE OLIVEIRA	8,487	1429*
48683400344	EDIVANDRO SIEBRA MOURA	8,462	1430*

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS
709333936320	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA LIMA	8,462	1431*
50084640359	FRANCISCO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	8,410	1432*
46417010325	FRANCISCO PEREIRA DE QUEIROZ NETO	8,372	1433*
42306167320	FRANCISCO GILDECIO FURTADO	8,372	1434*
13525856857	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	8,308	1435*

2 – Reprovados:

ORD.	CPF	NOME
01	48012270315	ANTONIO CESAR DE SOUSA SILVA
02	32661509372	EDVALDO LIMA DA SILVA
03	54263808304	GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
04	72304251315	JOSAILTON DE ARAUJO SOUSA
05	58480803304	JOSE BONFIM DE LIMA
06	39241530359	OZIMAR RODRIGUES NEVES
07	56689810372	REGIVALDO DOS SANTOS SOARES
08	71302727320	EDVALDO DA SILVA CAVALCANTE
09	41911393391	ISAIAS DA SILVA CASTRO
10	67226299453	VICENTE EDUARDO MENEZES PORTO
11	378052823-15	JOSÉ ERIBERTO DA SILVA

*Discentes reprovados conforme item V c/c parágrafo §2º do Art.38 da Instrução Normativa nº001/2013 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº130, de 16 de julho de 2013, bem como processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº132/2015 – CELAD/COGEN/AESP de 27 de julho de 2015. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº698/2015 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº568/2015 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº141, de 31 de julho de 2015; CONSIDERANDO o item 8.1, alínea C, do Plano de Ação Educacional – PAE nº20/2015 – Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a não obtenção do índice mínimo de frequência nos componente curriculares Aula Inaugural, Metodologia do Trabalho Científico, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, Administração Financeira e Orçamentária, Direito Administrativo, Criminalística e Medicina Legal, Legislação da Controladoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Defesa Civil e Comunicação Social e Mídia Training, bem como o teor do processo VIPROC nº5478494/2015; RESOLVE: **Desligar, FRANCISCO EDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 478.285.363-72, do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE
Nº004/2014 – CEFOP/COGEN/AESP/CE
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO
DE PRIMEIRO - TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CFPCO/BM.**

1. Finalidade

O Curso de Formação Profissional para o cargo de Primeiro Tenente do quadro de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CFPCO/CBMCE), de caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade a **formação inicial dos candidatos convocados** para matrícula no curso de formação referente ao concurso público de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Estadual do Ceará,

na Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012 e mediante as condições estabelecidas no edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e outros que venham a ser editados.

2. Desenvolvimento do Curso:

2.1 Vagas: 30 vagas no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares do CBMCE, sendo 27 vagas para candidatos do sexo masculino e 3 vagas para candidatas do sexo feminino.

2.2 Local de Funcionamento: na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, sendo que as disciplinas práticas poderão ocorrer em locais pré-definidos pela Coordenação Geral de Ensino.

2.3 Matriz Curricular e Carga Horária: tem grade curricular definida no Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013, que regulamentou o Artigo 14, da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, com carga horária de 2.720 horas aulas;

2.4 Modalidade de Ensino: estudo presencial.

2.5 Regime de trabalho: executado em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo ser desenvolvido em dias não úteis, por conveniência e oportunidade da Administração.

2.6 Corpo Docente: profissionais da segurança pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS e de suas vinculadas, assim como as pessoas de outros órgãos do Executivo Estadual e de entidades públicas, eventualmente convidadas para o exercício do magistério, conforme previsão da Lei nº15.191/2012.

3. Da Matrícula

3.1 Matrícula on-line (via internet): de 19 a 21/9/2014;

3.2 Matrícula presencial (na AESP): dias 22 e 23/9/2014.

4. Do Regime Acadêmico: Os discentes, durante a vigência do curso de formação profissional, estarão sujeitos ao Regime Acadêmico da AESP, previsto na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013.

5. Do Processo de Avaliação do Curso de Formação Profissional

Ao final de cada semestre letivo, serão realizadas:

a) prova objetiva de avaliação das disciplinas teóricas, a respeito dos conteúdos ministrados, sob a responsabilidade do CESPE/UnB, de caráter eliminatório e classificatório. Os parâmetros que serão utilizados nesta prova estão previstos no item 11.6.3.3 do Edital nº001/2013 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE BMCE, de 18/11/2013. A prova versará sobre todos os conteúdos abordados em seus respectivos semestres do curso.

b) avaliação das disciplinas práticas, sob a responsabilidade da AESP/CE, a qual será regulada por Nota de Instrução, confeccionada pela Célula de Práticas Educacionais – CEPRAE, de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios de avaliação das provas práticas serão definidos na Nota de Instrução que será confeccionada pela Célula de Práticas Educacionais – CEPRAE.

c) Além das avaliações previstas nos subitens anteriores, será atribuída ao candidato uma Nota de Avaliação de Conduta (NAC), de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº130, de 16 de julho de 2013 (Regime Acadêmico da AESP/CE). A Nota de Avaliação de Conduta (NAC) integra a nota final do Curso de Formação Profissional, conforme discriminado no art.58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº130, de 16 de julho de 2013, e tem por objetivo mensurar a conduta disciplinar do aluno. A aplicação das transgressões disciplinares deverá obedecer ao que preceitua o regime Acadêmico, descrito na Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE.

5.1 Da Avaliação: todas de caráter eliminatório.

O processo de avaliação ocorrerá ao final de cada um dos três semestres do Curso de Formação e será aplicada uma prova objetiva e uma prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, relativas aos conhecimentos ministrados nos módulos Conhecimentos Integrados, Conhecimentos Jurídicos e Conhecimentos Específicos.

5.1.1 Prova de capacidade física: 1ª e 2ª oportunidades, a cargo do Centro de seleção e Promoção de Eventos (CESPE), da Universidade de Brasília (UnB);

5.1.2 Avaliação psicológica: 1ª e 2ª oportunidades, a cargo do Centro de seleção e Promoção de Eventos (CESPE), da Universidade de Brasília (UnB);

5.1.3 Investigação social: a cargo da Coordenação de Inteligência – COIN/SSPDS.

5.2 Média do Curso de Formação Profissional: A média semestral e a média final deverão ser aplicadas em consonância com os itens 11.7.1 e 11.8.1, respectivamente, do edital de abertura do Concurso.

6. Da Reprovação, da Eliminação e do Desligamento

6.1. Será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades previstas em cada disciplina e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais;

b) for considerado inapto na prova de capacidade física ou não recomendado na avaliação psicológica, observados os subitens 11.4.4.1.2 e 11.3.6.2 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1 Tenente CBMCE, de 18 de novembro de 2013, ou ainda, contra-indicado na investigação social;

c) obtiver conceito desfavorável por sua conduta durante a realização do Curso de Formação Profissional – CFP, a ser apurada nos termos que regulamentam o referido curso;

d) obtiver nota final na prova objetiva do Curso de Formação Profissional inferior 70% dos pontos possíveis. Mais informações a respeito do Curso de Formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

6.2 Será desligado do Curso o aluno que:

a) Matriculado, não se apresentar para o curso;

b) Tiver deferido o pedido de desligamento;

c) Ultrapassar o limite de faltas previsto de 15% por disciplina;

d) Obtiver a média geral do curso inferior a 7,0 (sete);

e) Obtiver Nota de Avaliação de Conduta, o resultado inferior a 5,0 (cinco);

f) Tiver cassada a liminar que determinou sua matrícula;

g) Tiver decisão judicial desfavorável à sua permanência na atividade educacional;

h) Falecer.

7. Das Prescrições Diversas

7.1 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, os candidatos farão jus à Bolsa Custeio, na forma do Decreto Nº31.401, Art.2º, de 14 de janeiro de 2014 (D.O.E nº011, DE 16/01/2014), sobre o qual incidirão os descontos legais, sendo o pagamento de responsabilidade da Polícia Militar do Ceará e condicionado a freqüência dos candidatos.

7.2 Os casos omissos deverão ser analisados pela Célula de Formação Profissional em consonância com a Coordenação Geral de Ensino, que deverá se manifestar em cada caso específico, remetendo-os para análise final à Direção Geral.

7.3 O Plano de Ação Educacional e suas diretrizes apresentam validade legal e legítima a contar de 9 de outubro de 2014.

Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2015.

José Herlínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação da Lei Estadual nº12.934, de 16 de julho de 1999 e da Lei Estadual nº15.794 de 13 de maio de 2015). RESOLVE **NOMEAR** os **CONSELHEIROS** abaixo relacionados para compor o Colegiado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE, para o biênio 2015/2017. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG, Titular Maria Nádia Bezerra Reis, Suplente: Maria Lúcia Holanda Gurjão; Secretária da Cultura - SECULT, Titular Maria Neide Lopes Cordeiro, Suplente Maria Janete Venâncio Pinheiro; Secretária Especial de Políticas Sobre Drogas, SEPD, Titular Ondina Maria Chagas Canuto, Suplente Cleoneide Vieira Félix; Secretária da Educação - SEDUC, Titular Iranir Rodrigues Loiola, Suplente Sônia Maria Araújo Gonçalves_Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS Titular: Mariana Maia P. de Abreu Meneses, Suplente Rita de Cassia Sidney Marques; Secretária do Esporte- SESPORTE; Titular Zuleide Solane Araújo Matos, Suplente: Maria do Socorro Leitão Machado; Secretária Estadual da Saúde - SESA, Titular Vanda Deucila Moura, Suplente Márcia Lessa Fernandes; Secretária de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, Titular Émerson Pompeu de Sousa Brasil,

Suplente Ivana Maria Timbó Pinto; Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, Titular Cicera Rejane de Sousa Batista, Suplente Meire Celi Freitas de Aguiar; Secretaria de Turismo - SETUR: Titular Arialdo de Mello Pinho, Suplente Osterne Feitosa Ferro Neto e Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Direitos Humanos - CPDH- Titular Demitri Nóbrega Cruz e Suplente: Stela Maris Nogueira Pacheco. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDECA-CE, Titular Nadja Furtado Bortolotti, Suplente: Francimara Carneiro Araújo; Pastor do Menor, Titular Francerina Ferreira de Araújo, Suplente Maria Aurilene Moreira Vidal, Caritas Brasileira Regional Ceará, Titular Patrícia Amorim Teixeira Loureiro, Suplente Raquel Dantas Pinheiro, Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doação - BCAD, Titular José Hélio Flávio Viana da Silva, Suplente Andrés Perdomo. Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS Titular Rayssa Stella Nunes Arruda, Suplente Ana Paula Freire. Instituto Tecnológico Vocacional Avançado - ITEVA, Titular Fábio César Aidar Beneduce, Suplente Vanessa Saraiva Belém; Casa do Menor São Miguel Arcanjo, Titular: Tiago Alves da Silva, Suplente, Erica Burlarnaqui Castelo Branco; Fundação Pirata Marinheiros Titular Armando Luiz Bandeira de Paula, Suplente Tabhta Santiago Rodrigues. Estação da Luz Titular Larissa Rodrigues Barros, Suplente Layson Galeno Lopes; Associação Barraca da Amizade, Titular Brigitte Louchez, Suplente Ana Lídia Rodrigues Lima e Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim, Titular Ana Cláudia Rodrigues, Suplente Antonio Eliseu de Sousa. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 82/2015 IG Nº821489

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **M A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.486.051/0001-29, com sede na Av. Francisco Sá, nº3783 S-01 - Carlito Pamplona - Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios Industriais, Equipamentos Eletrônicos, Mobiliários e Equipamento de Climatização**, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento (ABC's, CIP's, Circos, Centros Comunitários e EVG) do Núcleo de Ações Socioassistenciais - NASA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$6.126,27 (Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.243.050.14331.01.449052.10.047200002.08.244.050.14332.01.449052.10.047200002.08.244.050.14329.01.449052.10.0. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2015 SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Leticia Aguiar da Ponte -MA Comércio de Material Elétrico LTDA.

Dalila Barbosa de Oliveira

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 085/2015 IG Nº865924

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada LOCATÁRIA, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO. CONTRATADA: **GILBERTO SILVA CARNEIRO**, inscrita no CPF sob o nº064.378.003-30 e no RG sob o nº2005002171017, SSP-CE, doravante denominado LOCADOR. OBJETO: Constitui objeto deste

Instrumento a **locação do imóvel não residencial** situado na Rua Coronel Araújo Lima, nº1458, térreo, Bairro Centro, Russas, Ceará, para funcionamento da unidade do Sistema Nacional de Emprego no Ceará naquela urbe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação nº15/2015, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, na Lei Nacional nº8.245/91 e no Processo Administrativo nº5039148/2015, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Havendo interesse na prorrogação, mas não havendo acordo quanto ao valor do aluguel, será realizada nova avaliação. Resultando esta em novo valor, ensejará novo contrato. O proprietário reserva-se no direito de pedir a devolução do imóvel quando findado o prazo de vigência deste termo. VALOR GLOBAL: R\$44.018,37 (quarenta e quatro mil e dezoito reais e trinta e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.21409.07.339036.82.1.47100003.11.334.049.21409.07.339036.00.047100003.11.334.049.21409.01.339036.00.047100003.11.334.049.21409.01.339036.82.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego e Renda - SINE e Gilberto Silva Carneiro - LOCADOR.

Daniele Barbosa de Oliveira

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 86/2015 IG Nº865517

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada LOCATÁRIA, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO. CONTRATADA: **HERVAL HORTÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF sob o nº067.536.043-91 e no RG sob o nº433203, SPSP-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **locação do imóvel não residencial** situado na Rua do Cajueiro, s/n - Pecém-CE, para funcionamento da unidade do Sistema Nacional de Emprego no Ceará naquela urbe. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento encontra respaldo legal na Dispensa de Licitação nº14/2015, com fundamento no inciso X do Art.24 da Lei nº8.666/1993, alterada e consolidada, na Lei Nacional nº8.245/91 e no Processo Administrativo nº5017152/2015, parte integrante deste instrumento independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Havendo interesse na prorrogação, mas não havendo acordo quanto ao valor do aluguel, será realizada nova avaliação. Resultando esta em novo valor, ensejará novo contrato. O proprietário reserva-se no direito de pedir a devolução do imóvel quando findado o prazo de vigência deste termo. VALOR GLOBAL: R\$63.262,35 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.049.21409.01.339036.00.047100003.11.334.049.21409.01.339036.82.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego e Renda - SINE e Herval Hortêncio de Albuquerque -LOCADOR.

Daniele Barbosa de oliveira

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste - 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-

se este Termo Aditivo no artigo 62, §3º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº25/2012.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2015, para terminar no dia 22 de agosto de 2016.; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil).; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de agosto de 2015, para terminar no dia 22 de agosto de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.; XII - DATA: 29 de julho de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo do Estado do Ceará); Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor-Presidente da Cagece); Dário Sidrim Perini (Diretor de Gestão Corporativa da Cagece) e Claudia Elizangela Caixeta Lima (Diretora de Mercado da Cagece).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste - 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 62, §3º, inciso II, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº26/2012; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2015, para terminar no dia 02 de agosto de 2016 e, a exclusão no contrato ora vigente dos seguintes equipamentos turísticos: Farol do Mucuripe, Rua Vicente Castro - s/n; Teatro Carlos Câmara, Rua Dr. João Moreira, nº441; Edifício Panorama, Rua Senador Jaguaribe, nº324; Canteiro de Irrigação, Av. Alberto Craveiro, s/n; Canteiro de Irrigação, Av. Senador Carlos Jereissati, s/n; IX - VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$19.166,67 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2015, para terminar no dia 02 de agosto de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 27 de julho de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo do Estado do Ceará); Neurisangelo Cavalcante de Freitas (Diretor-Presidente da Cagece); Dário Sidrim Perini (Diretor de Gestão Corporativa da Cagece) e Claudia Elizangela Caixeta Lima (Diretora de Mercado da Cagece).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2013

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.875.066/0001-89; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº122, bairro Vicente Pinzon, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº3864796/2015, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII-

FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº27/2013 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2015.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de execução do Contrato nº27/2013 será até 30 de agosto de 2016, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único: Não obstante o prazo aqui estipulado, a vigência deste Instrumento Contratual fica condicionada a data da assinatura do novo contrato decorrente do Pregão Presencial nº20150004.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 13 de agosto de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Francisco Araújo de Moraes (Tok Soluções Empresariais Ltda.).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999 - Pavilhão Leste - 2º Mezanino - Edson Queiroz - CEP: 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, com sede na Rua Contorno da Ceasa, 1500 - Setor T - Ancuri - Fortaleza/CE, CEP: 60.874-198, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº01.644.731/0039-05. OBJETO: **Serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$44.615,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 6 1 0 0 0 3 . 2 3 . 6 9 5 . 5 0 0 . 2 8 1 5 4 . 0 1 . 3 3 9 0 3 9 . 0 0 . 0 ; 3610003.23.695.075.21488.01.339039.00.0 e 36100 003.23.69 5.07 5.21488.08.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: LUCIANA MENDES LOBO (CONTRATANTE) e AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA (CONTRATADO).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº672/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar uma visita institucional à Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2015.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº672/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
RODRIGO BONA CARNEIRO	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	300.107-1-X	II	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	87,62	10%	48,19
MÁRCIO PEREIRA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	300.153-1-2	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES	ARTICULADORA	300.131-1-5	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
JULLIANA ALBUQUERQUE MARQUES PEREIRA	COORDENADORA	300.148-1-2	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
FRANCISCO TEÓGENES FREITAS HORTÊNCIO	COORDENADOR	300.147-1-9	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	COORDENADOR	300.146-1-8	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA	ORIENTADOR	300.120-1-1	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	ORIENTADOR	300.119-1-0	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
LUCIANA COSTA VALE	COORDENADORA	300.032-1-7	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
NARTAN DA COSTA ANDRADE	DELEGADO PC	300.033-1-4	IV	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	64,83	10%	35,66
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	ORIENTADOR	300.139-1-7	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA	ORIENTADOR	300.125-1-8	III	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	77,10	10%	42,41
FÁBIO BACELA GALVÃO	MOTORISTA	000.136-1-7	V	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL GERAL									541,68

*** **

PORTARIA CGD Nº673/2015 - O CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de realizar visita institucional à Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2015.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº673/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JUAREZ GOMES NUNES JÚNIOR	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA	300.108-1-7	II	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	87,62	10%	48,19
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	CABO PM	300.102-1-2	V	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
FRANCISCO FREDERICO GOES DE SÁ CAVALCANTE	SOLDADO PM	000.039-1-3	V	15/09/2015	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL GERAL									115,65

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0851/2015**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº257/2013; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de setembro de 2015 do **Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Procuradoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº257/2013 com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência nº084/2015 de 9 de fevereiro de 2015, publicado no D.O. de 11 de fevereiro de 2015, o seguinte **MEMBRO**:

MEMBRO EXECUTIVO ANA LUCIA VITORINO DE ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2012

ESPÉCIE: ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº38/2012; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com CNPJ/MF nº07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso, 230, no Bairro Vila União em Fortaleza/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do Artigo 57, combinado com o §8º do artigo 65 ambos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº07734/2015, de 07/08/2015 e os itens 5.1 e 5.4 todos da Cláusula Quinta do contrato original. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 12 (doze) meses; E REAJUSTE do valor referente à material, conforme estabelece a Cláusula Quinta, item 5.4, no percentual da variação do INPC do período compreendido entre 08/2014 a 07/2015, com o acumulado de aproximadamente 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento). VALOR: R\$4.066.379,88 (quatro milhões sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033903700000200 - Locação de Mão de Obra. DA VIGÊNCIA: De 25 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2016; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 08/09/2015; SIGNATÁRIOS: Sávvia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado

do Ceará e a Sra. Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2015.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REFERÊNCIA PE Nº10/2015**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº10/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE, IMPLANTADO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA CONSULTORIA PARLAMENTAR, SEGUNDO A NORMA NBR ISSO 9001:2008, A SER CONCEDIDA POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS INDEPENDENTE, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ORIENTAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTE ÚNICO a empresa **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, inscrita no CNPJ sob o nº62.145.750/0001-09, com o respectivo valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA PP Nº11/2015**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº11/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE IN COMPANYY, PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO INDICADORES GERENCIAIS DA QUALIDADE E AUDITORIA INTERNA DA QUALIDADE, VISANDO QUALIFICAR SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi vencedora do LOTE ÚNICO a empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº05.063.536/0001-70, com o respectivo valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de setembro de 2015.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRAÍMA/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços de balanceamento e alinhamento dos carros Oficiais de interesse da secretaria de Saúde do município de Miraíma/Ce, que se realizará no dia 22 de setembro de 2015 às 10:00. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. MIRAÍMA/CE, 09 de setembro de 2015. O Pregoeiro.

*** **

Calcário do Brasil S/A, CNPJ 23.549.272/0001-40-Aviso aos Acionistas- Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Av. Santos Dumont, 2088, térreo sala 02, Aldeota, Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao ano-calendário de 2014. Fortaleza-Ce., 08/09/2015. **A Diretoria-Paulo Fernando Albano Ferreira-Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Torna público que Requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Regularização da Licença de Instalação referente à Reforma e Ampliação do Cemitério São João Batista, localizado na Rua Pedra Lipse, s/nº, zona urbana deste Município, CEP: 62.300-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através do Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o nº **2015.09.08.01FME**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na organização, coordenação e análise documental dos processos administrativos e financeiros de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pereiro-Ceará, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 24 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. **Pereiro/CE., 09 de Setembro de 2015. Ednilson Nunes Aires - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015 - Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 29/09/2015, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Construção de fossa séptica e sumidouro (05 Unidades) no Distrito de Caracará, Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 10 de Setembro de 2015. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio. Por meio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA, convida para a Audiência Pública onde será feita a apresentação da proposta de alteração da Lei nº 784, de 08 de dezembro de 2008, que instituiu o PDDIE - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Eusébio, bem como a Lei nº 995, de 27 de abril de 2011 e Lei Municipal nº 1.158 de 08 de outubro de 2013, a ser realizada na quinta-feira, 30 de setembro de 2015, às 16:00 horas, no Polo de Atendimento Francisco Sousa Filho, localizado na Rua Nova Itália, s/nº, no Bairro Santo Antônio em Eusébio/CE.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Pregão. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, Estado do Ceará, torna público que realizará às 09:30h do dia 24/09/2015, na Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Alto São Francisco, Quixadá, Pregão Presencial 08090001/2015. Objeto: aquisição de bens permanentes para atender a demanda do CEO, conforme detalhes técnicos do Termo de Referência. Edital à disposição no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Informações pelo telefone (88) 3341 1355. **Quixeramobim/CE, 09 de setembro de 2015. Estanielva Fernandes de Souza Coutinho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Processo de Adesão (CARONA) Nº 2015.08.11.03. Objeto: aquisição de veículo utilitário de médio porte para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Romaria do Município de Juazeiro do Norte/CE. Contratante: Secretaria de Cultura e Romaria, Contrato Nº 2015.08.26.01, Valor Total: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Contratado: Vereda Comércio de Peças e Veículos LTDA, CNPJ Nº 01.405.493/0001-02. Vigência: até 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 26 de Agosto de 2015.

*** **

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A CNPJ.07.245.269/0001-87 - **Edital de Convocação - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em **14.09.2015 as 10 (dez) horas** em sua sede social a Rua Dr. José Lourenço, 777 Aldeota, Fortaleza/CE, CEP. 60.115-280, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Eleição da Diretoria; b) Demais assuntos de interesse da Empresa. Fortaleza (Ce), 01 de Agosto de 2015. **ADRIANO DIOGO DE MEDEIROS - Presidente.**

*** **

VENTOS DE SANTA JOANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - CNPJ/MF nº 15.674.288/0001-57 - NIRE 23300033132. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 07 DE AGOSTO DE 2015. (Lavrada na forma sumária, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76). **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 07 dias do mês de agosto de 2015, às 10h, na sede da Ventos de Santa Joana Energias Renováveis S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.894/0001-10 (“Companhia”), na Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, s/n, sala 114, Distrito Industrial, CEP 64939-906. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Face a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas respectivas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, foram dispensadas as formalidades da convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira e Secretariados pela Sra. Emmanuely Cassimiro dos Santos. **ORDEM DO DIA:** (a) ratificar a assinatura da Companhia no segundo aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças (“Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”), celebrado em 20 de julho de 2015 entre a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF (“CHESF”), o Salus – Fundo de Investimento em Participações (“Salus”), a Contour Global do Brasil Holding Ltda. (“Contour”), a Companhia, a Ventos de Santo Augusto Energias Renováveis S.A. (“Ventos de Santo Augusto”), em conjunto com CHESF, Salus, Contour e Companhia, os “Acionistas”, o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) e o Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“BNP Paribas”), em conjunto com o Santander, os “Bancos”) relativo à concessão de alienação fiduciária de 100% das ações de emissão das SPEs, atual e futuramente detidas pela Companhia, como garantia das: (i) cartas de fiança emitidas pelos Bancos no âmbito dos Contratos de Financiamento de Longo Prazo N°s 14.2.1001.1, 14.2.1002.1, 14.2.0997.1, 14.2.0998.1, 14.2.0999.1 e 14.2.1000.1, celebrados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”) e cada uma das SPEs, no valor total de até R\$ 338.052.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões e cinquenta e dois mil reais); e, (ii) notas promissórias a serem emitidas por cada uma das SPEs, integralizadas na data de sua emissão, que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor agregado total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais); e, (b) autorizar a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para que tome todas as providências necessárias para a ratificação da assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, bem como assinar qualquer documento relacionado. **DELIBERAÇÕES:** Após a devida leitura, análise e discussão dos itens da pauta e documentos correlatos, os Acionistas deliberaram, unanimemente, sem quaisquer restrições ou reservas, o quanto segue: (i) Ratificar a assinatura da Companhia no Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, para fins de garantia das: (a) cartas de fiança emitidas pelos Bancos no âmbito dos Contratos de Financiamento de Longo Prazo N°s 14.2.1001.1, 14.2.1002.1, 14.2.0997.1, 14.2.0998.1, 14.2.0999.1 e 14.2.1000.1, celebrados entre o BNDES e cada uma das SPEs, no valor total de até R\$ 338.052.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões e cinquenta e dois mil reais); e (b) notas promissórias a serem emitidas por cada uma das SPEs, integralizadas na data de sua emissão, que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, no valor agregado total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais); e, (ii) Autorizar a administração da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a tomar todas as providências necessárias para a ratificação da assinatura do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, bem como assinem qualquer documento relacionado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da Reunião, dos quais se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira (Presidente) e Emmanuely Cassimiro dos Santos (Secretária). Acionistas: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, neste ato representado por seu administrador Banco Petra S/A e Virna Bezerra Araripe Mullen. “Confere com o original lavrado no livro próprio.” **Maracanaú-CE, 07 de agosto de 2015.** Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Presidente, Emmanuely Cassimiro dos Santos - Secretária. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 26/08/2015. Sob nº: 20150986009. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

CENTRAL EÓLICA AVENTURA II S.A. - CNPJ/MF nº 17.875.511/0001-50 - NIRE 23.300.034.449. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015. 1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015, às 17h00min, na sede social da Central Eólica Aventura II S.A. (“Companhia”), na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, localizada na Av. Barão de Studart, 2360, sala 1004, CEP 60120-002. **2. PRESENÇA.** Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o representante da KPMG Auditores Independentes. **3. MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Renato Volponi Lício acompanhado do Diretor da Companhia, o Sr. Filipe Alves Domingues, que nomeou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior para secretária-lo. **4. ORDEM DO DIA.** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; (iii) a aprovação da fixação da remuneração global dos administradores; e (iv) a eleição da Diretoria da Companhia e a aceitação da renúncia de Diretor. **5. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, o Acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, que foram rubricadas pelo Secretário da mesa e ficam arquivadas para consulta na sede social da Companhia. **5.2.** Tendo em vista que a Companhia não aferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.3.** Aprovar a verba anual de até R\$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2015 a março de 2016, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, conforme estabelecido no Estatuto Social da Companhia. **5.4.** Aprovar a eleição, para mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2017, dos Srs. **Renato Volponi Lício**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.490.344-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 245.721.287-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 413, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-010, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente; e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.888.572-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 413, 17º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-010, São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor. **5.4.1.** Considerando as deliberações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2017: **Diretor Presidente:** Renato Volponi Lício; **Diretor:** Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior. **5.4.2.** Os membros da Diretoria ora eleitos foram empossados em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **6. ENCERRAMENTO.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Renato Volponi Lício - Presidente, Antonio Garcia R. de Medeiros Netto Jr. - Secretário, Acionista: **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.:** Renato Volponi Lício - Diretor e Filipe Alves Domingues - Diretor. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário de Mesa. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 24/06/2015. Sob nº: 20150723911. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.08.11.01-FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da comissão de licitação, torna público, a Interposição de Recurso Administrativo Apresentado pela licitante Instituto Bezerra Nelson LTDA-ME, contra a sua inabilitação, nos autos do processo de tomada de preços nº 2015.08.11.01-FG, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em organização e execução de concurso público, para provimento de cargos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda. nos termos do § 3º do art.109 da lei 8.666/93, ficam os demais licitantes notificados a apresentar impugnação contra o recurso apresentado pela recorrente. **Nova Olinda, 09 de agosto de 2015. Roberto Salviano de Matos - Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE – A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek,85, centro,torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.09.09.001 – RH, cujo objeto é a Aquisição de motobombas para atendimento das necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Parambu – CE, que se realizará no dia **25.09.2015**, às 09:00h. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08 às 12 horas e no site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Parambu - CE, 09 de Setembro de 2015. Sandra Menezes Noronha – Presidente da CPL.

1º Ofício de Registro de Imóveis. Avenida Antônio Sales nº 2187 – 10º andar - Fortaleza - Ceará - CEP: 60135-101. Telefone: (085) 3261.7101 www.primeirazona.com.br. **OFICIAL REGISTRADOR – José Anderson Cisne. SUBSTITUTOS – Aline de Castro e Silva, Ironildes Bonfim Fernandes, Ivina Gê Trigueiro, João Evangelista Araújo Neto, Mary Anne Lima Linhares, Soraia Melo Torres Pinheiro. EDITAL DE LOTEAMENTO** - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, representado neste ato por seu representante legal, abaixo firmado, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18/19 da Lei nº 6.766/79, que por parte de BLOKUS 5 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA, sociedade comercial, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1388, sala 08, Aldeota, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 09.346.789/0001-01, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário os documentos necessários ao registro do loteamento do **imóvel objeto da matrícula nº 74.805, sob solicitação nº 01/160447**, composto: **QUADRA 01 (única)** - Um terreno de formato irregular situado nesta Capital, Bairro Cidade dos Funcionários, com frente para faixa de alargamento da R. Vicente Lopes, com área total de 7.883,37m². **ÁREA VERDE** - Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, Bairro Cidade dos Funcionários, com área total de 2.137,05m², com frente para o prolongamento da R. Escrivão Azevedo. **ÁREA INSTITUCIONAL** - Um terreno de formato irregular, situado nesta Capital, Bairro Cidade dos Funcionários, com área total de 779,77m², situado entre o prolongamento da Rua Alberto Leal Nunes e prolongamento da Rua Escrivão Azevedo. **SISTEMA VIÁRIO** - Alargamento da Rua Vicente Lopes correspondente a uma área de 304,89m²; Prolongamento da Rua Alberto Leal Nunes correspondente a uma área de 1.584,78m²; Prolongamento da Rua Escrivão Azevedo correspondente a uma área de 1.372,64m². Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas ao Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Zona, por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado e em 01 (um) dos jornais de maior circulação desta Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será efetuado o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência encontra-se com o Projeto Aprovado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA sob o nº 7871/2011 - SEUMA, aprovado em 19 de fevereiro de 2015, e pequeno desenho de localização da área conforme a seguir: **Fortaleza, 21 de agosto de 2015. José Anderson Cisne – Oficial Registrador.**



LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 04.019/2015-TP. A Presidenta da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de setembro de 2015, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Praça Senador Almir Pinto, 217 – Centro – CEP: 61.940-145 – Maranguape – Ceará estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços para ampliação de 02 (duas) salas de aula, laboratório de informática, banheiros, sala multifuncional, secretaria e reforma na EMEF Paulo Campos Teles, localizada na Rua Maria Efigênia Campos Teles no Bairro Coité, na Sede do Município de Maranguape/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Karine dos Santos Costa - Presidenta.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005.2015/PE, através da site www.bll.org.br com o seguinte objeto: Locação de equipamento (kits) com fornecimento de formulários para impressão simultânea, destinados a atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Canindé. Cadastramento das Propostas até o dia 23 de Setembro de 2015 até às 13h30min; Abertura das Propostas no dia 24 de Setembro de 2015, a partir das 08h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 24 de Setembro de 2015, a partir das 10h30min. O qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Sede da Prefeitura Municipal de Canindé, localizada à Paço Municipal. Informações: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaçulada Conceição e no Site: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” e no Portal de Licitações – TCM/Ce, site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **Em 09 de Setembro de 2015 – Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.26.01/2015-PP/SRP – ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 06.26.01/2015-PP/SRP, firmada entre a Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, através da Secretaria de Educação e as Empresas: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97; **J. S. T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ Nº 10.360.380/0001-08, e **J.W.S RODRIGUES MERCEARIA-ME**, CNPJ Nº 04.441.266/0001-20. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 06.26.01/2015-PP/SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo – limpeza, higiene, embalagens e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades das Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Programa Brasil Alfabetizado, e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Tianguá-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADOS: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para os **ITENS 6, 17 a 19, 22, 27, 29, 34, 35, 38, 40, 45, 50, 53 e 54**, com um Total de **R\$ 80.567,38** (Oitenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos); **J.W.S RODRIGUES MERCEARIA-ME**, para os **ITENS 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 23, 25, 28, 32, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51 e 52**, com um Valor Total de **R\$ 157.756,27** (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) e; **J. S. T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, para os **ITENS 3, 4, 9, 12, 24, 26, 30, 31 e 39**, com o Total de **R\$ 46.273,80** (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2015. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Tianguá-CE, Sra. Valdeida de Sá Vasconcelos – Secretária Municipal de Educação e pelas Empresas **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada mediante procuração por Fernando Pereira dos Santos; **J.W.S RODRIGUES MERCEARIA-ME**, representada neste ato por seu Administrador o Sr. José Wellington Sousa Rodrigues e; **J. S. T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada neste ato, mediante procuração pelo Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ DECRETO Nº 051/2015. Prorroga os efeitos do Decreto nº. 033/2015, de 16 de Junho de 2015, especificamente para o fim que indica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CEARÁ, no uso das atribuições, com amparo no artigo 54, VI da Lei Orgânica do Município de Baturité, **CONSIDERANDO** a decretação da situação de emergência na Administração Pública Municipal, objeto do Decreto Nº 033/2015, de 16 de Junho de 2015, **CONSIDERANDO** que neste período emergencial, dispensaram-se número inífmio de licitações públicas baseadas neste decreto, e que, restam em fase de conclusão, já publicados os avisos de abertura, somente as licitações que tem objeto : coleta de lixo e locação de veículos para o Programa de Saúde da Família - PSF, **CONSIDERANDO** que a demora na abertura de citados certames, advém da negativa de fornecimento de coletas de preços e especificamente a elaboração de projeto básico da coleta de lixo, **DECRETA: Artigo 1º.** Ficam prorrogados os efeitos da vigência do Decreto Nº 033/2015, de 16 de Junho do corrente, até o dia 20 de Outubro de 2015, especificamente para a contratação de empresa para coleta de lixo e locação de veículos para o Programa de Saúde da Família - PSF, estritamente para atender ao prazo necessário a conclusão dos certames já em andamento, dispensando-se assim a devida licitação, devido ao caráter emergenciais e pearsa garantia de continuidade de serviços públicos essenciais a população. **Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PALÁCIO ENTRE-RIOS**, sede do Governo Municipal de Baturité (CE), aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2015. **JOÃO BOSCO PINTO SARAIVA - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0909.01/2015. O Presidente da Prefeitura do Município de BATURITÉ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Setembro de 2015, às 10hs00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0909.01/2015, com o seguinte objeto: **Prestação de Serviços Advocaticios destinados as Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, BATURITÉ-CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. José Wellington Alves Crispim Filho - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.14.02/2015-PP/SRP – ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 07.14.02/2015-PP/SRP, firmada entre a Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, através da Secretaria de Educação e a Empresa: **F. L. F. VASCONCELOS GRÁFICA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.435.420/0001-40. **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 07.14.02/2015-PP/SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratação de serviços de terceiros-diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos (confecção e impressos em geral, encardenações, impressão de boletins, encartes, folders, semelhantes e afins), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tianguá-CE. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.383.130,50** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta Centavos) para os **ITENS 01 ao 41. FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais Nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Nº 123/06, Lei Nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto Nº 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2015. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela Prefeitura de Tianguá-CE, Sra. Valdeida de Sá Vasconcelos – Secretária Municipal de Educação e pela Empresa F.L.F VASCONCELOS GRÁFICA - ME, o Sr. Manoel de Jesus Magalhaes – Procurador.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Extrato de Termo Contratual. O Município de Santana do Acaraú-Ce, divulga o Extrato dos contratos referentes ao **Pregão Presencial nº 0408.01/2015**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Merenda Escolar (Mais Educação), junto à Secretaria da Educação do Município de Santana do Acaraú/CE. Contratadas: L.C Maia Junior. CNPJ Nº 20.655.039/0001-54, Endereço Rua Professor Otílio Filho, Nº 122, bairro passará em Fortaleza-Ce. Valor Global do Contrato R\$ 63.967,40 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Erusca Pereira Lima EPP. CNPJ Nº 17.204.615/0001-32, Endereço Rua Major Telesforo, Nº 651 L-02 Bairro Parque Dois Irmão em Fortaleza-Ce. Valor Global do Contrato R\$ 159.968,73 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos). F.F. Gomes de Sousa ME CNPJ Nº 20.619.733/0001-16, Endereço Rua Dr. Pedro Wilson, Nº 352, bairro Itaperi em Fortaleza-Ce. Valor Global do Contrato R\$ 129.579,75 (cento e vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinam pelas Contratadas : Jaime Rodrigues Maia Neto, José de Jesus Sipriano de Araújo, Francisco Fabiano Gomes de Sousa. Contratante. Secretaria de Educação. Assina pela Contratante: Maria do Carmo Gomes. **Antonio Eudes de Lima Filho – Presidente da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - CE, 09 de setembro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do **Pregão Presencial Nº 1206.01/2015-03**, cujo objeto é a aquisição de gás GLP e vasilhames para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Cedro – CE. Contratada: Comercial de Gas Peixoto LTDA - EPP, representada por seu sócio o Sr. Francisco Everardo Peixoto, de CPF n.º 031.573.933-91. Contrato Nº 0209.01/2015-01 valor global de R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais) - Secretaria de Educação; Contrato Nº 0209.02/2015-04 valor global de R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais) - Secretaria do Trabalho e Assistência Social; Contrato Nº 0209.03/2015-03 valor global de R\$ 6.330,00 (Seis mil trezentos e trinta reais) - Secretaria de Agricultura; Contrato Nº 0209.04/2015-03 valor global de R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais) - Secretaria de Administração; Contrato Nº 0909.01/2015-02 valor global de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) - Secretaria de Saúde. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Ordenadores de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação, Regina Elias Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social, Rubenilson Alves de Oliveira – Secretário de Agricultura, Lincoln Diniz Oliveira – Secretário Interino de Administração e Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 09 de Setembro de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0109092015-GAB. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral e demais serviços, destinados à celebração da inauguração da revitalização da Rua Padre Raul Vieira, neste Município, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 23 de setembro de 2015, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2015.09.01.01/2015-PE e Processo Administrativo nº 600336. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, destinados aos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que a partir do dia 10 de Setembro de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 23 de Setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação – Concorrência Nº 2015.08.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Nº 2015.08.06.1, sendo o seguinte: Empresa/Profissional Habilitado - **Martins & Moreira Advogados Associados S/S – EPP e Lívia Araujo Cavalcante Mota Xerez**, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **Monteiro e Monteiro Advogados Associados**, por descumprimento aos itens editalícios 5.1.2.2.2 (Não apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP, responsável pela elaboração do balanço patrimonial e demonstrações contábeis) e 5.1.2.7.3 (Não apresentação da Certidão de Quitação das Obrigações de seus sócios junto ao Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Várzea Alegre/CE, 09 de setembro de 2015. João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2015.08.31.02/2015-PE e Processo Administrativo nº 600371. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados Pregão Eletrônico Nº 2015.08.31.02/2015-PE que tem como objeto seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE, que a partir do dia 10 de Setembro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 28 de Setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IBARETAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-00.005/2015. A Pregoeira Oficial de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de setembro de 2015, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Av. João de Almeida, s/nº - Centro, Ibaratama/CE, a sessão para o recebimento, abertura, formulação de lances, e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-00.005/2015**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.** A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão de Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Ibaratama/CE. 08 de Setembro de 2015. Aline Cabral Barros - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2015.08.26.02/2015-PE e Processo Administrativo nº 600376. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados Pregão Eletrônico Nº 2015.08.26.02/2015-PE que tem como objeto seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria da Cidade do Município de Juazeiro do Norte/CE, que a partir do dia 10 de Setembro de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 29 de Setembro de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:30 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:30 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.tem.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1023.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. O Município de Cedro, através da Secretaria de Educação, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato Nº. 1707.01/2015-01 decorrente do Pregão Presencial Nº. 0106.01/2015-01, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e material pedagógico, destinados à educação infantil deste Município, junto à Secretaria de Educação. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: V M N Gomes - ME, com endereço na Rua Maria Gomes de Sá, Nº 872, Bairro Mondubim, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.765-173, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.328/0001-92, neste ato representada por seu procurador o Sr. Ary Gomes Soares Junior, inscrito no CPF sob o nº 212.553.773-72. O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do objeto do Contrato Nº 1707.01/2015-01 correspondente a R\$ 2.618,50 (dois mil seiscientos e dezoito reais e cinquenta centavos) correspondente a aproximadamente 5,04% (cinco inteiro e quatro décimos por cento) do valor inicialmente pactuado. Prazo de Duração: 31 de Dezembro de 2015. Assina Pela Contratante: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. Cedro-CE, 09 de Setembro de 2015. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Chamada Pública Nº 16.002/2015 – CP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 18 de setembro de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e proposta técnica – envelope 01 e propostas de preços – envelope 02, para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 16.002/2015, que versa acerca da seleção de entidade sem fins lucrativos visando a formação de parceria necessária para realização de diagnóstico, formação em economia solidária, orientação gerencial, assessoria técnica, acompanhamento de grupos econômicos solidários e apoio metodológico para execução do projeto rede Maracanaú solidária, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 09 de setembro de 2015.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IBARETAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-04.001/2015. A Pregoeira Oficial de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de setembro de 2015, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Av. João de Almeida, s/nº - Centro, Ibaratama/CE, a sessão para o credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação e, abertura dos envelopes de propostas de preços, formalização de lances verbais e abertura dos envelopes de documentos de habilitação referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-04.001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E OUTROS, DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão de Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Ibaratama/CE, 08 de setembro de 2015. Aline Cabral Barros - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2015.06.26.01 – TOMADA DE PREÇO Nº 2015.06.26.01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **CONTRATADA: CONSETEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de construção e instalação de 30 (Trinta) Sistemas de Abastecimento de Água com Perfuração de poços tubulares em diversos Distritos do Município de Icó-CE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Icó-CE. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preço Nº 2015.06.26.01. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 666.829,23** (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (Cento e Oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 01.21.21.17.512.376.1.31. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 4.4.90.51.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alberto Cleyton Guedes Vilarouca (Diretor Presidente). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Nilton Cesar Moreira. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2015. **Icó-CE, 10 de Setembro de 2015. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato da Ata de Registro de Preço de Nº 20150381 – Pregão Presencial Nº 003/2015-GM/SRP, através das Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: registro de preços visando a aquisição de peças, pneus, acessórios e baterias automotivas, para a frota de veículos das Diversas Secretarias do Município de Itapajé. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor. Bem como os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada Pela Lei Complementar 147/2014 – Estatuto das ME e EPP. Proponente Detentora desta Ata: Haroldo Auto Peças LTDA - ME, CNPJ nº 16.864.325/0001-52, para todos os Lotes com o Valor Global de R\$ 2.542.631,88 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscientos e trinta e um reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24 de Agosto de 2015. Signatários: Célia Maria Bernardo Carvalho, Dinah Braga Saraiva, Francisco Raimundo Martins de Lima e Cesário Antonio Mesquita da Silva e o Representante da Empresa detentora, Hélio Santos do Nascimento. Itapajé – Ce, em 10 de Setembro de 2015.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE IBARETAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-06.001/2015. A Pregoeira Oficial de Ibaratama/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de setembro de 2015, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada à Av. João de Almeida, s/nº - Centro, Ibaratama/CE, a sessão para o recebimento, abertura, formulação de lances, e julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-06.001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS INERENTES A ÁREA DE ENGENHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE. A documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a Comissão de Pregão, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Ibaratama/CE, 08 de Setembro de 2015. Aline Cabral Barros - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Extrato do Contrato de Serviços. Contratante: Município de Cruz, localizada à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas - Cruz-Ce, CNPJ nº 07.663.917/0001-15. Contratada: Valentin-Construção, Locação e Serviços LTDA-EPP, Rua Capitão Ferreira, nº 498, Centro, Guaraciaba do Norte, Ceará, CEP: 62.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.592.730/0001-70, Sócio- Administrador: Régio Pinto Ribeiro, CPF nº 862.045.053-00. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 016/2015-E. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de reforma na EEF Paulo Freire – CERU, no Município de Cruz, Valor: R\$ 178.994,11 (Cento setenta oito mil, novecentos noventa quatro reais e onze centavos). Prazos: Validade do contrato terá vigência por 90 dias. Origem dos Recursos: As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0901.12.361.0006.1.013 - Elemento de despesa 4.4.90.51.00 Data: 04 de Setembro de 2015. Signatários: Contratante: Secretário de Educação – Pedro Medeiros Fernandes- Cruz(Ce), 04 de Setembro de 2015. Francisca Neuza da Cunha Ribeiro-Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento Fase de Habilitação e Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação e propostas de preços do Certame Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2015.08.20.2** cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução de pintura e substituição de bancos das Praças da Sede Urbana do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte: Empresa Habilitada – Maria Irandi Leandro de Souza-Me, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Empresa Vencedora - Maria Irandi Leandro de Souza-Me, com proposta totalizando o valor global de R\$ 29.021,48 (vinte e nove mil vinte e um reais e oito centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 08 de Setembro de 2015. João Pereira Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE - AVISO DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10:00 horas do dia 28 de Setembro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETA, DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV.DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - L.DO NORTE, no horário de expediente ou podem ser retirados pelo do site: www.saae-limoeiro.com.br/licitacoes, a partir da publicação deste Aviso.

LIMOEIRO DO NORTE - CE, 10 de Setembro de 2015.

MAURILO MAIA DE FREITAS - Comissão de Licitação – Presidente

*** **

Estado do Ceará- Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Edital - Chamada Pública N.º 2015.09.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Educação, por meio da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria N.º 16/2015, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2015, sessão pública para a abertura dos envelopes com os documentos do edital da Chamada Pública n.º 2015.09.09.0001, para a aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos moldes da Lei n.º 11.947/2009. Resoluções FNDE n.º 26/2013, de 17.06.2013, 04/2015, de 02.04.2015 e Lei n.º 8.666/93. O Edital poderá ser retirado e está aberto para a apresentação dos documentos, no período de 10.09.2015 à 01.10.2015, na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Eusébio/CE, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Bairro Autódromo ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 05.002/2015 - CP . A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2015, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP Nº 62.680-000, receberá propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão de quadra coberta com vestiário na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Antonino Gomes na Localidade de Santa Marta e conclusão de quadra coberta com vestiário na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Yolanda Barroso na Localidade de Jardim, ambas no Município de Paracuru/CE de interesse da Secretaria de Educação do mesmo Município. Modalidade: Concorrência Pública, Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Paracuru – CE, 09 de Setembro de 2015. Túlio Marcos Braun Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2015.09.09.001. O Pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº : 2015.09.09.001 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 2015.09.09.001 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores das escolas de ensino fundamental, junto à Secretaria de Educação do Município de Camocim. Data de Abertura/Hora: Dia 23 de setembro de 2015, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/nº - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/nº - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Camocim/CE, 09 de setembro de 2015. Marcos Antônio Pontes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2015.09.09.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitação, na modalidade **Concorrência Pública nº 2015.09.09.1**, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto à Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira/CE, conforme orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 13 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272, Centro, na Cidade de Altaneira/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 09 de setembro de 2015. Maria Glória Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.006/2015. Signatários: Detentor do Registro de Preço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Representante: Eriémerson Nobre Gonçalves. Empresa Detentora do Registro de Preços: Horizontec Indústria Comércio e Serviços LTDA – EPP. Representante: Francisca Valda Gumarães; Valor Registrado para o lote: R\$ 250.800,00. Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial (SRP) nº 07.005/2015. Objeto: seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços lógicos com manutenção de intranet para 11 (onze) estruturas, (Certificado de MIKROTIK) com manutenção preventiva e corretiva de rede lógica e de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços mantidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2015.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.08.26.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 23 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 09 de setembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de setembro de 2015, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2015-SEDUC**, cujo objeto: aquisição de cartilha didática para os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, junto à Secretaria de Educação do Município de Itapajé-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **09 de setembro de 2015.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - Emenda à Lei Orgânica Municipal N.º 001/2015. Emenda Modificativa ao Art. 15 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará. O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte emenda. Art.1º. Altera o artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, que passa a ter a seguinte redação: Art.15 - A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, será composta por 15(quinze) Vereadores, eleitos pelo Sistema Proporcional, conforme estabelece o parágrafo IV letra D do Art. 29 da Constituição Federal. Parágrafo Único: O número de vagas fixado no caput deste artigo, terá vigência e aplicabilidade a partir da Legislatura 2017/2020. Art. 2º. – Esta emenda, aprovada em 02(dois) turnos, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Emenda a Lei Orgânica do Município N.º.02/2010. **Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 04 de Setembro de 2015. Eranildo Fontenele Xavier - Vereador.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0909.02/2015. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de BATURITÉ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Setembro de 2015, às 09hs00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0909.02/2015, com o seguinte objeto: **Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Baturité-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, BATURITÉ-CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitações. José Wellington Alves Crispim Filho - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015. A Pregoeira da Prefeitura do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Setembro de 2015, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por Item, tombado sob o nº 027/2015, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTO: ARROZ DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 08h00min às 14h00min. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015. A Presidente da Comissão da Prefeitura do Município de MULUNGU-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Setembro de 2015, às 09h45min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tombado sob o nº 006/2015, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO B (FNDE - PRÓ INFÂNCIA) NA LOCALIDADE CONJUNTO PADRE PEDROSA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, Mulungu-CE, Fone: 0.85-3328.1130, no horário de 08h00min às 14h00min. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitações.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - CONVOCAÇÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0508.01/2015-SEAD - A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro do Município de Reriutaba-CE torna público aos Licitantes Classificados que no próximo dia **17 de Setembro de 2015, às 09h**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, estará Iniciando a Fase de Disputa de Lances Verbais do Pregão Presencial Nº 0508.01/2015-SEAD, cujo **OBJETO** são os Serviços de Digitalização de Documentos públicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE, mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h às 14h. **Reriutaba-CE, 09 de Setembro de 2015. Francisco Rafael Rodrigues Mourão - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 30.2015.09.08.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará-se a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Secretaria de Educação do Município de Eusébio-Ceará, com o início de acolhimento das propostas dia 10 de setembro de 2015, abertura das propostas dia 23 de setembro de 2015, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 23 de setembro de 2015, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitações-e.com.br e www.tcm.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do site: cplusebio@hotmail.com. **Eusébio-CE, 09 de setembro de 2015. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 00.002/2015-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Setembro de 2015 às 09:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Barroquinha/CE localizada na Avenida Maria Diamantina Veras, nº. 669, Centro, Barroquinha/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos públicos de interesse das diversas secretarias do Município de Barroquinha/CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Onze de Maio, 739 - Centro - Barroquinha/CE, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 09 de Setembro de 2015. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada - SAAE - Aviso de Licitação. O Município de Amontada, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 2015.09.01.01.PP.SAAE, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de assessoria técnica administrativa no setor de recursos humanos, assessoria na elaboração da folha de pagamento e envio da documentação do SIM-TCM, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amontada - Ce. A realizar-se dia 23 de Setembro de 2015 às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pe. Pedro Vitorino, 1262 Centro - Amontada - CE, das 08:00 às 12:00h, maiores informações (88) 3636.1260, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Amontada(CE), 08 de Setembro de 2015 - Agostinho Castro Melo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Tomada de Preço Nº. 2015.08.27.01. O Presidente da CCL do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Outubro de 2015, às 09:00 horas na Sede da Comissão Central de Licitação localizada na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto: contratação de empresa para execução das obras de demolição e reconstrução e construção de cercas para adequação do anel viário, de interesse da Secretaria da Cidade do Município de Juazeiro do Norte/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 17:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2015. José Wilson Marques Junior - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Miraíma - A Câmara de Miraíma, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 2015.19.08.001. Objeto: Locação de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, tração 4 x 4, carroceria aberta, motor 3.0 intercooler, com ar condicionado, direção hidráulica, som MP3 CD, movida a biodiesel para ficar à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miraíma. Dot. Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Vigência: 31.12.2015. Assinatura: 04.09.2015. Contratada: Valentim - Construção, Locação e Serviços Ltda - EPP. Valor R\$: 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). Assina p/ Contratada: Kellen Damasceno Aragão. Assina p/ Contratante: Cristiano Teixeira de Sousa. **Miraíma/CE, 10 de setembro de 2015. O Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços Nº 016/2015-E. Homologado e adjudicado em 04/09/2015, em favor do licitante vencedor: Valentim-Construção, Locação e Serviços Ltda-EPP com endereço à Rua Capitão Ferreira, nº 498, Centro, Guaraciaba do Norte, Ceará, CEP: 62.380-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 13.592.730/0001-70, representada por seu Sócio-Administrador-Régio Pinto Ribeiro, CPF nº 862.045.053-00, no valor global de R\$ 178.994,11 (Cento setenta e oito mil, novecentos noventa e quatro reais e onze centavos) do objeto da Tomada de Preços Nº 016/2015-E, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestar serviços de reforma na EEF Paulo Freire – CERU, no Município de Cruz, 04 de Setembro de 2015. **Francisca Neuza da Cunha Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de Outubro de 2015 às 08h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2015.08.24.2, com fins à contratação de empresa para executar serviços de reforma e pintura das escolas: Francisca Gadelha Pires no Distrito Industrial e Fernando Augusto Nogueira no Distrito de Queimadas no Município de Horizonte, conforme projetos básicos. Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE. Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Extrato de Termo Contratual. O Município de Santana do Acaraú-Ce, divulga o Extrato dos contratos referentes ao Pregão Presencial nº 2401.01/2015, cujo objeto é aquisição de livros destinados a atender os alunos e professores da educação infantil do Município de Santana do Acaraú. Contratadas: JF Projetos e Edições LTDA-ME, com endereço na Tv. José Amancio, Nº 397, Bairro Centro, em Massapê, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.933/0001-06. Valor Global do Contrato R\$ 190.375,00 (cento e noventa mil trezentos e setenta e cinco reais); Assina pela Contratada: Mary Jane Costa Pereira. Contratante: Secretaria de Educação. Assina pela Contratante: Maria do Carmo Gomes. **Antonio Eudes de Lima Filho – Presidente da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - CE, 09 de setembro de 2015.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.06.04/CP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados, que no dia 13 de Outubro de 2015, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 15.06.04/CP, Tipo Menor Preço Global por Lote, cujo Objeto é a **Construção de 02 (Duas) Quadras Poliesportivas com Alambrado e Iluminação nas localidades de Barra do Córrego e Córrego da Estrada no Distrito de Marinheiros, através da Secretaria de Educação e Cultura deste Município.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 09 de Setembro de 2015. José Wanrley Albuquerque Braga – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço. Edital Nº 2015.09.08.1-C. Objeto da Licitação: Aquisição de Móveis Projetados destinados a Manutenção do Plenário desta Casa Legislativa. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Trairi comunica aos interessados que no dia 22 de Setembro de 2015 às 10:00(dez horas), na sala das Sessões da Câmara, localizada a Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 300, Centro, Trairi/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, e Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3351 1313. Trairi/CE, 10 de Setembro de 2015.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2015.09.01.45.PP.ADM, do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados à manutenção das Secretarias do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 22 de Setembro de 2015 às 10:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/Nº - Centro - Pentecoste – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e nos site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 09 de Setembro de 2015. Maria Márcia Rodrigues Martins - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 28 de setembro de 2015 às 11:30 h, abrirá Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 0909.02/2015 - TP**, cujo o objeto é: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da quadra coberta na localidade de Gererau no Município de Itaitinga, conforme orçamento em anexo no edital, o edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário no endereço da Prefeitura, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – Itaitinga – CE, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Itaitinga-Ce, 09 de setembro de 2015. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro– Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 28 de setembro de 2015 às 09:30h, abrirá Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 0909.01/2015 - TP**, cujo o objeto é: contratação de empresa para executar o serviço de construção da pavimentação em pedra tosca de diversas ruas nas localidades Ancuri e Barrocao no Município de Itaitinga-CE, conforme orçamento em anexo no edital, o edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço da Prefeitura, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – Itaitinga – CE, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Itaitinga-Ce, 09 de setembro de 2015. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro– Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Jaguaruana, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, no 2015.09.08.69-PP-ADM, do tipo menor preço, visando o registro de preço para futura contratação de frete de veículo destinado ao esgotamento de fossas sépticas, (coleta de dejetos), dos prédios pertencentes ao Poder Público Municipal de Jaguaruana. A realizar-se dia 23 de setembro de 2015 às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 – Centro - Jaguaruana – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 3418 1288 e nos site: www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaruana - CE, 08 de setembro de 2015. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços nº 2015.09.01.44.TP.ADM, cujo objeto é a construção e instalação de sistema de abastecimento de água na localidade São João e adjacências zona rural deste Município, com data de abertura para o dia 28 de setembro de 2015, às 11:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/Nº, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste-CE, 09 de setembro de 2015. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – TERMO DE CANCELAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2015.01.12.001 – Considerando o teor do Ofício Nº 1118/2015 emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DEMUTRAN do Município de Aquiraz-CE, a Comissão de Licitações torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação acima referida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Aquiraz-CE, 08 de Setembro de 2015. Ana Paula Lima Marques – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços nº 2015.08.31.43.TP.ADM, cujo objeto é a Pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas ruas: s.d.o 01, 02 e 03, no Bairro Sangradouro zona urbana do Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 28 de Setembro de 2015, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/Nº, - Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. **Pentecoste-CE, 09 de Setembro de 2015. Maria Marcia Rodrigues Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1009.01/2015. O Município de Itapiúna, comunica aos interessados que no dia 23 de Setembro de 2015, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, conforme especificações dos anexos do Edital. Os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de licitação até as 09:15 hs. Mais informação poderá ser adquirida na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro - Itapiúna/CE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Itapiúna, 10 de Setembro de 2015. Evanice Maria Ferreira da Silva - Pregoeira.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IACC

Pregão Eletrônico nº 2015052/ IACC

O Instituto de Arte e Cultura do Ceará empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE, convoca os interessados para participarem no dia 22/09/2015 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de ferramentas, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-com.br, em Fortaleza 02 de setembro de 2015.

Tháís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Sargento Manoel Justino Bezerra, nº 139, Centro, comunica aos interessados que no dia 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1009.01/2015**, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo odontológico e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Poranga, conforme especificações de edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Jimmy Karll Campos Cabral - Presidente da Comissão. Poranga-CE, 09 de setembro de 2015.**

*** **

SUPER REDE DISTRIBUIDORA IMP. EXP. DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

CNPJ:12.676.963/0001-99

Torna se pública que requereu à SEAMP a renovação da licença de Instalação para Super Rede Distribuidora Imp.Exp. de Mercadoria em Geral Ltda localizada no endereço Terreno Localizado na Jibóia, Constituído pelo Lotes de 01 à 03 da Quadra 08, Localizada na Margem Esquerda da BR -116 ,KM 23 no Município de Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97.

Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Setembro de 2015, às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº SE-PP016/15, cujo objeto é aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca - Ce. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitações no Centro Administrativo Cesario Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/nº, Centro. **Pedra Branca/CE, 10 de Setembro de 2015. Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Setembro de 2015, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2015-SESA/SRP**, cujo objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, material laboratorial e material hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço da Prefeitura à Rua Major Joaquim Alexandre,140, Centro, Itapajé-CE. E no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. **09 de setembro de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09.09.001/2015-Secretarias Diversas.** Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender as Secretarias do Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Saboeiro-CE, 09 de setembro de 2015 - Antônio Humberto Plácido - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial deste Município torna público abertura de processo licitatório conforme o edital de **Pregão Presencial nº 033.2015/PP**, cujo objeto é a aquisição de kits bebê para dar suporte emergencial às gestantes de baixa renda do Município de Canindé, atendidas pela a Secretaria de Ação Social. Abertura dia 23/09/2015, às 09h00min, na sala da CPL, para recebimento de credenciamento e envelopes de proposta de preço e habilitação, no Paço Municipal. Informações: Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Imaculada Conceição, **Canindé/CE, 09/09/2015- Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Esplanada da Estação, 433 - Centro - MIRÁIMA/CE, torna público aos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Miráima/CE, que se realizará no dia 22 de setembro de 2015 às 14:00. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da desta publicação, no horário de expediente ao público. MIRÁIMA/CE, 09 de setembro de 2015. O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015-SGA - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que no dia **22 de Setembro de 2015, às 08h30min**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 03/2015-SGA, Tipo Menor Preço, cujo Objeto: **Contratação de Serviços Gráficos.** O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Firmino Rosa, Nº 1052, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min nos dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações com a Comissão. **Crateús-CE, 09 de Setembro de 2015. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO(A)